



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Ofício nº 160/2025

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONVÊNIO 000352/2024  
Exercício 2024

É o presente, para passar às mãos de Vossa Senhoria, em anexo, a documentação referente à Prestação de Contas do Convênio nº 000352/2024, sendo o valor total do Convênio de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado para Custeio – material de consumo e prestação de serviço.

Sendo só para o momento, reitero nossos votos de estima e apreço.

*Atenciosamente*

**Danilo de Souza Espindola**  
**Provedor**

**ILMO. SR. DR.**  
**ELEUSES PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



## TERMO DE CONVÊNIO

**Convênio n.º** 000352/2024

**Processo n.º:** SES-PRC-2023-00430-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP., visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DEPTO.REG.SAUDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas impositivas previstas em Lei Orçamentária Anual - LOA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68 doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, CNPJ 44.932.846/0001-35, CNES n.º: 2751038 com endereço a Rua Rua Antônio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, na cidade de Presidente Epitácio, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Epitácio/ SP, sob o n.º 028 de 29/09/2006, neste ato representado pelo seu PROVEDOR, DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, Brasileiro, Divorciado, Auditor Fiscal, RG. n.º 9.347.111-7, CPF n.º. 926.607.388-15, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; no Decreto estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DEPTO.REG.SAUDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** no endereço Rua Antônio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, CNES n.º: 2751038, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda impositiva n.º 2023.067.47852 .

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA



SESTER2024000418DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

São atribuições da SECRETARIA:

- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio de acordo com o cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIADA;
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- a) indicar o nome do gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde atuante na área técnica e administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIADA de qualquer alteração;
- e) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando a SECRETARIA der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; (verificar a pertinência conforme objeto do convênio)
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, PROVEDOR, RG. nº 9.347.111-7, CPF nº. 926.607.388-15** que realizará a interlocução da CONVENIADA com a SECRETARIA.
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIADA as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;
- w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;
- e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

Utilizar os recursos repassados para locação de imóveis

- g) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- h) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- j) aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- k) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

**UGE:** 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

**Programa de Trabalho:** 10302093062730000

**Natureza de despesa:** 335043

**Fonte de recursos:** Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei 4320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0971-7 - Conta Corrente nº. 40126-9.** Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADA à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente convênio SES/SP no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato Convênio SES nº 000352/2024;
- e) em caso de descumprimento das metas quantitativas e qualitativas parcial, a CONVENIADA poderá ser obrigada restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONVENIADA demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a) avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIADA dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:

- I - quadro demonstrativo discriminando receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAUDE**

- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista previdenciária;
- VIII – demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de prestação de contas parcial, está deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A SECRETARIA informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS GESTORES DO CONVÊNIO**

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter A SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica designado como Gestor Técnico da SECRETARIA MARLENE RIZO, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, CPF: 062.057.698-75 e RG: 18.050.340-6, e Gestor Administrativo ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA, EXECUTIVO PÚBLICO, RG: 33.737.526-4, CPF: 295.041.528-80, ambos lotados no DEPTO.REG.SAUDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Miquéias Alves de Oliveira, Administrador, RG: 3.446.789-2, CPF: 303.515.408-22.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO**

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA NONA**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se a em 31/12/2024 tendo por termo inicial a data da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES**

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAUDE**

fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

- I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho;
  - a. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;
  - b. Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;
- II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado, na presença das pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 20 de março de 2024

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.**

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**Secretário de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**TESTEMUNHA(S):**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 15/03/2024 às 12:50:59  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 15/03/2024 às 13:17:40  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 15/03/2024 às 13:47:35  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 20/03/2024 às 13:49:53  
Documento N°: 050276A3334651 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3334651>



SESTER2024000418DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE  
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.  
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 000352/2024  
OBJETO: **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher  
Cargo: Coordenador CGOF  
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
Cargo: PROVIDOR  
CPF: 926.607.388-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
Cargo: PROVIDOR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 926.607.388-15

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 303.515.408-22

Gestor Administrativo

Nome: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO

CPF: 295.041.528-80

Gestor Técnico

Nome: MARLENE RIZO

Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

CPF: 062.057.698-75

Diretor DRS

Nome: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 135.870.108-38

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 20 de março de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
PROVEDOR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EXECUTIVO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CONVÊNIOS

MARLENE RIZO  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO DE PLANEJAMENTO E  
AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO  
Coordenador de Saúde  
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA  
Diretor Técnico III  
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA - 15/03/2024 às 12:49:05  
Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 15/03/2024 às 12:50:54  
Assinado com senha por: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 15/03/2024 às 12:59:56  
Assinado com senha por: MARLENE RIZO - 15/03/2024 às 13:12:12  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 15/03/2024 às 13:23:13  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 15/03/2024 às 13:47:33  
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 19/03/2024 às 19:37:00  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 20/03/2024 às 10:01:32  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 20/03/2024 às 13:52:13  
Documento N°: 050276A3334671 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3334671>



SESCAP2024000244DM

## PLANO DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<b>Número do PT:</b> SES-PRC-2023-00430-DM				
<b>Órgão/Entidade:</b> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.				
<b>CNPJ:</b> 44.932.846/0001-35				
<b>Endereço:</b> Rua Antonio Venâncio Lopes,, 9-42				
<b>Município:</b> Presidente Epitácio CEP: 19470000				
<b>Telefone:</b> (18) 3281-4547				
<b>E-mail:</b> santacasape.provedoria@hotmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
926.607.388-15	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA	9.347.111-7	PROVEDOR	danilo.espindola@hotmail.com

### GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
303.515.408-22	34467892	MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	epitaciosaude_cpd@yahoo.com.br

### RECEBIMENTO DO RECURSO

**Banco:** Banco do Brasil Agência: 0971-7 Número: 40126-9

**Praça de Pagamento:** Avenida Presidente Vargas, 8-11

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

#### Missão da Instituição:

“Prestar atendimento a população local, pelas demandas do sistema público e privado, prestando assistência hospitalar de média complexidade sem qualquer discriminação.”

#### Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no C sob o nº 44.932.846/0001-35, com sede à Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigente em seu Estatuto, tem por objetivo principal: Prestar Assistência Médica e Hospitalar na área da Saúde Humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados à área da saúde.



Os serviços de beneficência e assistência social prestado pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela Lei. O quadro social desta Entidade é formado por pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade e de qualquer nacionalidade. Compõe-se a Santa Casa das seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos Benfeitores – Os que contribuem para com a Santa Casa, com donativos no valor estipulado pela diretoria executiva.

Dimensões: Área construída 5.553,66 m<sup>2</sup> Área do terreno 11.450,00 m<sup>2</sup>, dimensionados em Centro Cirúrgico contendo, 07 Leitos Pós Cirúrgico Geral, 05 Leitos Ginecologia, 08 Leitos para Ortopedia/Traumatologia, 31 Leitos para Clínica Geral, 05 Leitos para Neonatologia, 05 Leitos para Cirurgia Obstétrica, 05 Leitos para Obstetrícia Clínica, 02 Leitos Pediatria Cirúrgica e 10 Leitos Pediatria Clínica e 01 Centro de Hemodiálise. O Pronto Socorro atende em média de 150 Pessoas/Dia, Sala de Emergência com capacidade para 05 Leitos, Sala de Enfermagem, Sala de Atendimento Médico, Sala de Sutura, Sala Ginecológica, Sala de Eletrocardiograma, Sala de Conforto Médico, Sala de Enfermagem, Sala de imobilização, Central Agência Transfusional, Copa para uso dos Colaboradores, Cozinha para preparo de refeição aos pacientes, Farmácia para dispensação medicamentosa, Setor de Compras, Setor de Almoxarifado, Setor de Lavanderia, Setor de Higienização, Setor de Manutenção Preventiva e Corretiva, Central de acondicionamento de gases medicinais, central de acondicionamento de lixo orgânico, hospitalar e lixo comum, ambulatório de consultas médicas de especialidades, secretaria, T.I, Setor de Faturamento, Setor de Contabilidade e Financeiro, Sala Administrativa, estacionamento interno para médicos, salas Locadas para empresa contratada pelo Hospital para realização de exames de Imagem (Tomografia, Ultrassonografia e Radiografias) e exames de Mamografia, Isolamento Enfermaria com 04 Leitos para atendimento a pacientes acometidos de COVID 19 e /ou outras doenças infecto-contagiosas.

#### **QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Objeto:** Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

**Objetivo:**

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

**Justificativa:**

O recurso na qual se refere este Plano de Trabalho irá contribuir de forma importante e substancial para o atendimento a todos os pacientes que procuram o serviço de atendimento Hospitalar, seja ele para Urgência/Emergência e Internações Hospitalares. O Pronto Socorro atende em média 3.000 (três mil) pessoas ao mês, na qual, alguns evoluem para internações clínicas, internações cirúrgicas, admissões em sala de Emergência, transferências para serviços de maior complexidade, enfermaria COVID, internação pediátrica. Com o repasse desse recurso, todos os setores da Santa Casa de Presidente Epitácio serão beneficiados de maneira significativa, onde o nosso foco central é o paciente que necessita do atendimento e cuidado, de forma profissional e humanizado. O atendimento ao paciente, não depende somente dos serviços de Enfermagem e Médico, ou seja, muitos setores, como: Portaria, Recepção, Lavanderia, Higienização, Farmácia, Agência Transfusional, Manutenção, Almoxarifado, Setor Administrativo e demais serviços terceirizados como: Laboratório de Análises Clínicas, Serviços de Imagem, Manutenção de Equipamentos e demais serviços que o Hospital depende para um bom funcionamento. A Santa Casa possui as seguintes especialidades: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia, Nefrologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social e Psicologia. Sendo o Hospital Geral de referência para o município de Caiuá e sua População Carcerária, e município de Marabá Paulista e sua população carcerária. Atendendo de forma referenciada também para Terapia Renal Substitutiva aos municípios de Caiuá, Presidente Venceslau, Marabá Paulista, Santo Anastácio, Presidente Prudente, Piquerobi e Panorama.



Referente as especialidades, realiza em média os seguintes quantitativos de atendimentos e procedimentos:

**Pediatria:** 30 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Clínica Médica:** 264 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Clínica Cirúrgica:** 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Ortopedia:** 250 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Anestesiologia:** 70 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Obstetrícia:** 35 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Nefrologia:** 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Fisioterapia:** 150 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Fonoaudiologia:** 50 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

**Serviço Social:** 70 Atendimentos ao mês;

**Psicologia:** 70 Atendimentos ao mês;

**Sessões de Hemodiálise:** 540 Sessões ao mês.

A Santa Casa de Presidente Epitácio possui implantados Protocolos voltados ao Atendimento Humanizado, como: Alta Responsável, Protocolo Árvore da Vida, Protocolo de Manejo de Procedimentos no Pronto Socorro, Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, Protocolo de atendimento e regulação das síndromes coronarianas agudas/infarto agudo do miocárdio, Protocolo de Nutrição segura para Pacientes e Acompanhantes, Protocolo de Atendimento de Recepção e Portaria, Protocolo de Medicação Via Oral e Endovenosa, Protocolo de Classificação para realização de Exames Laboratoriais, Protocolo de Realização de Exames de Imagem, dentre outros.

**Local de execução:** RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 - Vila Maria - São Paulo - **CEP** 19.470-000

## METAS A SEREM ATINGIDAS

### Metas Qualitativas:

<b>Descrição da Meta:</b>	Implantar em 15 dias, Campanha Adorno Zero, referente a Norma Regulamentadora NR32, Segurança do Trabalho para todos os trabalhadores ativos da Santa Casa, durante o ano de 2023, com o objetivo de zerar o uso de adornos dentro do Hospital.
<b>Ações para Alcance:</b>	Disponibilizar equipe para capacitar, conscientizar e fiscalizar todos os profissionais ativos para que cumpram as normas da Campanha Adorno Zero, em conformidade com a NR 32 para a Segurança do Trabalho do Profissional.
<b>Situação Atual:</b>	Cerca de 170 profissionais ativos utilizam algum tipo de adorno.
<b>Situação Pretendida:</b>	Implantar em 15 dias, Campanha Adorno Zero, referente a Norma Regulamentadora NR32, Segurança do Trabalho para todos os trabalhadores ativos da Santa Casa, durante o ano de 2023, com o objetivo de zerar o uso de adornos dentro do Hospital.



<b>Indicador de Resultado:</b>	Percentual de profissionais que utilizam adorno.
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$\frac{\text{Número de profissionais que utilizam adorno}}{\text{Número total de profissionais ativos}} \times 100$
<b>Fonte do Indicador:</b>	Registros de Advertências e/ou Notificações aplicadas.



**Metas Quantitativas:**

<b>Descrição da Meta:</b>	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS (Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos) média mensal 44 procedimentos, conveniada com o Gestor municipal, no período do convênio (180 dias), atendendo a todos os pacientes ambulatoriais.
<b>Ações para Alcance:</b>	Adquirir e disponibilizar medicamentos, materiais de laboratório, pagamento de energia elétrica, com objetivo de manter a produção conveniada com Gestor Municipal, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.
<b>Situação Atual:</b>	Tem conveniada com o Gestor Municipal 44 procedimentos ambulatoriais/mês (Grupo 04- procedimentos cirúrgicos ambulatoriais).
<b>Situação Pretendida:</b>	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS (Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos) média mensal 44 procedimentos, conveniada com o Gestor municipal, no período do convênio (180 dias), atendendo a todos os pacientes ambulatoriais.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Percentual de procedimentos ambulatoriais realizados.
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$\frac{\text{Número de procedimentos ambulatoriais realizados (média mensal) no período do convênio}}{\text{Número de procedimentos ambulatoriais conveniados no período}} \times 100.$
<b>Fonte do Indicador:</b>	Fonte: SIA/SUS / FPO



**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Processo de cotação	15	Pesquisa de Preço, são necessários 15 dias para realização de cotação de preço mensalmente.
2	Aquisição de Custeio	15	Depois da cotação de preço são necessários 15 dias para compra dos Medicamentos, material de enfermagem, produtos de higiene, produtos de limpeza e gêneros alimentícios, que são utilizados por 30 dias. E esse processo é repetido pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
3	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Energia Elétrica é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
4	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Água é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Água e Esgotos	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00%	18.000,00	18,00%
2	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00%	12.000,00	12,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	AÇÚCAR CRISTAL; CAFÉ; CHÁ MATE; COLORAU; CREME DE LEITE; ERVILHA; EXTRATO DE TOMATE; LEITE INTEGRAL; MILHO VERDE; ÓREGANO; CARNE DE FRANGO E BOVINA; REQUEIJÃO CREMOSO; MUSSARELA.	0,00	0,00%	10.000,00	10,00%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	ÁGUA SANITÁRIA; ALCOOL GEL; AMACIANTE DE ROUPA; BUCHA DUPLA FACE; COPO P/ ÁGUA E CAFÉ; DESINFETANTE; DETERGENTE NEUTRO; ESCOVA P/ LAVAR ROUPA E VASO SANITÁRIO; MULTI USO; PA PARA LIXO; PASTA BRILHO; REFIL MOP SECO E UMIDO; RODO PLÁSTICO EVA; ROLO DE PANO MULTI USO; SABÃO DE COCO LÍQUIDO; SABÃO EM PEDRA E EM PÓ; SABONETE ANTI-SEPTICO; SACO ALVEJADO; SACO DE LIXO PRETO, BRANCO E INFECTANTE; VASSOURA DE NAYLON.	0,00	0,00%	5.000,00	5,00%
5	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	SOLUÇÕES INTRAVENOSAS REPOSIÇÃO HIDRELETROLÍTICA E CORREÇÃO DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO; ANTICOAGULANTE.	0,00	0,00%	16.000,00	16,00%





Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
6	Custeio - Material de consumo	Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	ACIDO PERACÉTICO; AGULHA DE FISTULA; BIBAG (BICARBONATO DE SÓDIO); CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA; CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO; CONECTOR TEGO; DIALISADOR REPROCESSÁVEL; DIALISADOR USO ÚNICO; DIASAFE PLUS® (FILTRO DO FLUIDO DIALISANTE); KIT CATETER DUPLO LUMEM; KIT LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL E VENOSA; LINHA DE SANGUE ARTERIAL; LINHA DE SANGUE VENOSA; REAGENTE INDICADOR DE PERÓXIDOS; SOLUÇÃO ACIDA E BÁSICA; TAMPÃO CONE LUER LOCK.	0,00	0,00%	39.000,00	39,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%



**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

**2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

**3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO**

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
347.295.758-14	Pâmela Garcia Prieto	417587351	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	pamela-prieto@hotmail.com

**ASSINATURAS DIGITAIS**

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Presidente Epitácio, 20 de Março de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
PROVEDOR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 15/03/2024 às 12:51:03  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 15/03/2024 às 13:18:55  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 20/03/2024 às 10:01:34  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 20/03/2024 às 13:50:34  
Documento N°: 050276A3334655 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3334655>



SESPTA2024001868DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONVENIO**

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº:SES-PRC-2023-00430-DM

Convênio nº:000352/2024

Interessado:SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

CNPJ:44.932.846/0001-35

Programa:Emenda LOA

Objeto:CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Total: R\$ 100.000,00

UGE:090196

Número da Emenda:2023.067.47852

DEMANDA n.º:57852

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa:335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº:1/2024

Data da Assinatura:20/03/2024

Vigência:31/12/2024





**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES, FORMA DE REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO.**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

**Quadro de Dirigentes:**

Nome	RG	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	9347111	926.607.388-15	Provedor	Com remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	10374255	847.427.808-25	Tesoureiro	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	61777754	324766398-34	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	8047924	002.379.508-55	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
José Francisco dos Santos	12518170	005.001.398-06	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO  
CONVÊNIO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio e respectivos períodos de atuação, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

**Quadro de Dirigentes:**

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	926.607.388-15	Provedor	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	847.427.808-25	Tesoureiro	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	324.766.398-34	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	002.379.508-55	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
José Francisco dos Santos	005.001.398-06	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

  
**Danilo de Souza Espindola**  
Provedor

  
**Carlos Augusto Bonilha**  
Tesoureiro

  
**Carlos Roberto Barbosa**  
Conselho Fiscal

  
**Ruy Milton de Souza**  
Conselho Fiscal

  
**José Francisco dos Santos**  
Conselho Fiscal

# **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**

**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## **TERMO DE CONSENTIMENTO**

**AGÊNCIA: 971-7 CONTA CORRENTE: 40126-9 BANCO DO BRASIL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**RESPONSÁVEL:** DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

**CPF:** 926.607.388-15

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados.

**1) AUTORIZAMOS de forma expressa:**

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: “Código da Agência Mantenedora da Conta”; “Dígito Verificador da Agência”; “Número da Conta Corrente”; e “Dígito Verificador da Conta”.

**2) ESTAMOS CIENTES:**

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.932.846/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO VENANCIO LOPES</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>42</b>
CEP <b>19.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE EPITACIO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **07:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ESTATUTO SOCIAL**

**IRM. DA SANTA CASA DE MIS. DE PRES. EPITÁCIO/SP**





**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS - Brasília 120.55/60 - CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 661/74 - CAH - SP: 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio, 18 de setembro de 2015.

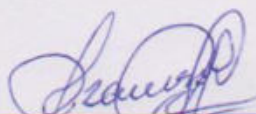
Ao  
Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Presidente Epitácio - SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 986

Prezado Senhor;

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 - CNPJ nº 44.932.846/0001-35 na cidade de Presidente Epitácio - SP, através de seu Provedor **SR. FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, despachante policial, RG nº 5.203.812 - SSP/SP, CPF nº 436.531.468-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 15-64, na cidade de Presidente Epitácio-SP, vem requerer que seja realizado o registro da Ata de Assembleia Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

Nestes termos;  
Pede Deferimento;

  
Francisco Feitosa do Nascimento  
PROVEDOR

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Bel.<sup>a</sup> Ely Cintia Bonzaga de Sousa  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP





Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.**

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 986

No dia 25 de agosto de 2015 foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio, Assembléia Extraordinária da Entidade para alteração estatutária, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Debate em 14 de agosto de 2015. Dada abertura pelo presidente Rui Milton de Souza, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 8.047.924 SSP/SP, CPF/MF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio/SP, na Rua Porto Alegre, 542, sendo secretariada por Otávio Ribeiro Marinho, brasileiro, unido estavelmente, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembléia teve início pontualmente às 19:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes somente 09 membros; Realizada segunda chamada às 19:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, o Presidente do informou o assunto da reunião, declarando que tratava-se de proposta dos membros da Diretoria Executiva para alteração do art. 60 do Estatuto Social, conforme Lei nº 13.151/2015, na qual passaria a vigorar com o seguinte texto: **"ARTIGO 60 – É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, exceto ao cargo de Provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, por no mínimo 30 horas semanais, na qual poderá a seu critério, receber a título de indenização, o montante de até 04 salários mínimos nacionais vigentes, que deverão ser pagos em 12 parcelas anuais, com vencimento todo dia 15 de cada mês, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei 13.151/2015."** Dada a palavra aos membros presentes, o Sr Osvaldo Bento propôs outra alteração estatutária no sentido de não haver reeleição do provedor. Pelo Presidente fora informado que novas proposições para alteração do estatuto deveriam ser apresentadas conforme art. 61 do Estatuto Social, portanto não seria este o momento para apreciação. Com a palavra o membro Sr Antônio José Saraiva que diz ser contrário ao pagamento da indenização ao provedor, haja vista que poderia até ser legal, mas entende não ser "moral"; O membro Carlos Bonilha coaduna com o mesmo entendimento do Sr Antônio José Saraiva; Com a palavra o membro Sebastião de Matos Lima, que ponderou a dificuldade do engajamento de um Provedor que estivesse realmente ligado a gestão da entidade, já que muitos membros não mais queriam prestar esse compromisso com a entidade, abrindo mão de seu trabalho para prestar este serviço, sendo que com o pagamento há a possibilidade de mais interessados em participar da administração da Santa Casa. Com a palavra o Presidente passou a proposta da Diretoria Executiva em votação na assembléia, na qual fora aprovada por maioria de votos a alteração do art. 60 na forma como proposta pela Diretoria Executiva, sendo que três membros presentes votaram contra a proposta de alteração. **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otavio Ribeiro Marinho, Secretario, lavrei a presente ata que depois de lida e achada

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel: (18) 3251-8010- Fax: (18) 3281-8841  
CEP 19.470-000

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS  
E TITULOS E DOCUMENTOS E  
SUBSTITUTO DO TABELIAO / OFICIAL  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITACIO/SP

PRESIDENTE EPITACIO

ESTADO DE SÃO PAULO



conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) Sebastião Matos Lima, Otávio Ribeiro Marinho, Oswaldo Garcia, Rui Milton de Souza, Carlos Augusto Bonilha, Osvaldo Bento, Ana Maria Ferraz Lima, Carlos Roberto Carneiro, Marcos Aurélio Franco, Edson Horita, Antônio José Saraiva Marques, Tomaz Lopes Aquino Neto, Augusto Manuel da Silva Cruz, Francisco Feitosa Nascimento, Alberto Gonçalves Vilhalba, Neuseni Martins Pessoa, Danilo de Souza Espindola, Gilmar Fronza, Wilson Roberto Baldo, Roberto Bergamo, Joilton Aparecido Liberato Cavalcante, Carlos Barbosa, Lilaléia dos Santos Ferreira, Francisco Alberto Pessin, Moises Sebastião da Silva, José Antônio Furlan, André Ferraz Lima, Sergio Antônio Maroto. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 41 verso à 42 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com o presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 28 de agosto de 2015.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 986

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO  
SECRETÁRIO

RUI MILTON DE SOUZA  
PRESIDENTE

SIDNEY DURAN GONÇALES  
OAB/SP 295.965

FRANCISCO FEITOSA NASCIMENTO  
PROVEDOR

**TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.**  
Av. Presidente Vargas, nº 9-40 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP 19470-000 - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377  
Bel. Carolina Lima de Almeida - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Otavio Ribeiro Marinho, Ruy Milton de Souza, Sidney Duran Gonzalez, Francisco Feitosa do Nascimento  
Presidente Epitácio, 22/09/2015  
Em Teste da verdade

**Válido somente com o selo de autenticidade V. unit. - R\$ 4,50**

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO -SP

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro  
Cassimiro Dias de Almeida  
Oficial  
Telefone: (0xx18) 3281-1377 e 3251-1112

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO**

APRESENTANTE : FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO

INTERESSADO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRÉSIDENTE EPITÁCIO

NATUREZA : ATA

**Certifico** que o presente título foi protocolado sob nº **986** no livro **A-3** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **22/09/2015** , tendo sido praticados os atos abaixo em **22/09/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	I.M.	M.P.	TOTAL
R. 986 Lv.	AVERBAÇÃO-36/REGISTRO-126/74		66,4	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57
MICROFILME			4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
<b>TOTAIS</b>			<b>70,98</b>	<b>20,18</b>	<b>10,40</b>	<b>3,74</b>	<b>4,87</b>	<b>1,41</b>	<b>3,41</b>	<b>114,99</b>

RELAÇÃO: **038/2015**

MICROFILME: **21**

Valor do depósito: **R\$ 114,99**

Título **QUITADO**

*Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.*

PRESIDENTE EPITÁCIO, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

  
ELY CINTIA GONZAGA DE SOUSA - SUBSTITUTA DO OFICIAL

PELO INTERESSADO

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
*Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa*  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Presidente Epitácio, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



Ao Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação sem finalidade lucrativa, estabelecida nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com sede social à Rua Antônio Venâncio Lopes nº 9-42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Presidente em exercício da Diretoria, senhor **Alberto Gonçalves Vilhalba**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.493.418-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF. sob n.º 543.736.978-68, domiciliado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Minas Gerais nº 2-53, vem com respeito e acatamento elevados, requerer de Vossa Senhoria, averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, à margem dos Atos Constitutivos registrado sob n.º R-126, no Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Presidente Epitácio-SP., 21 de setembro de 2006.

  
Alberto Gonçalves Vilhalba



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

EXTRAÍDA DO LIVRO N.º 01, FOLHAS N.º 02/06, DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, com termo de abertura datado de 31/08/2006.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15.09.2006), realizada na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, sita à Rua Antônio Venâncio Lopes n.º 9-42, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, reuniram-se na sede da irmandade, no endereço supra citado, em **Assembléia Geral Extraordinária**, os associados da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, devidamente convocados na forma estatutária para assembléia geral extraordinária, através do edital de 05.09.2006, publicado na imprensa local, no Jornal A Fronteira, edição de 06.09.2006, sob a presidência do irmão Sr. **Daniel Abjar Salomão**, que foi eleito para o Conselho Deliberativo desta Irmandade de Santa Casa, aos 31.08.2006, a fim de apreciar, discutir e votar sobre os assuntos de interesse da mesma colocados em pauta, e para o dia de hoje foram apontados os abaixo citados, os quais foram divididos em itens de n.ºs I, II e III. Às 19:00 horas, pelo presidente, Daniel Abjar Salomão, foi efetuada a primeira chamada, a qual não atingiu o quorum legal para a instalação da assembléia, que seria com maioria absoluta dos irmãos no gozo de seus direitos sociais. Diante disso, seguindo disposições estatutárias, meia hora após, foi feita a segunda chamada, ou seja as 19:30 horas, instalando-se a assembléia com 1/3 (um terço) dos associados presentes que encontram-se em pleno gozo de seus direitos, ou seja com o mínimo exigido pelo estatuto, e que assinaram a lista de presença. Inicialmente, o Presidente Daniel Abjar Salomão, indicou o provedor da irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, para auxiliar em seus trabalhos, submetendo essa indicação à aprovação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o presidente desta assembléia, convidou a mim, Pedro Alcântara de Almeida, para secretariar os trabalhos da mesma, e em seguida

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Cidade de Presidente Epitácio - SP





convidou para tomar assento à mesa principal, o Sr. JORGE CERÁVOLO JUNIOR, que exerce a função de Administrador nesta Irmandade de Santa Casa, para acompanhar a sessão. Prosseguindo, o presidente, após verificar a lista de presença, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, passando ao primeiro item da "Ordem do Dia": I -) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS NEGÓCIOS SOCIAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005. Com respeito a esse item o Presidente apresentou ao plenário Relatório de Demonstrativo Financeiro (Balanço) referente ao exercício de 2005, o qual foi dispensado sua leitura, sendo o mesmo submetendo a votação da assembléia geral, o qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar o segundo item da "Ordem do dia": II -) REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO. Aqui nesse item o Presidente passou a palavra ao Provedor da Irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, que no exercício de seu cargo, função e jurisdição, cumprimentou a todos e esclareceu aos presentes que o Ministério da Saúde, solicitou que seja feita reforma no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, pois somente assim aquele Ministério poderá fazer o CADASTRO da mesma no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, deixou esclarecido mais ainda que em estudo realizado por ele Provedor em conjunto com a Mesa Administrativa, ficou evidenciado a necessidade da alteração do Estatuto, isso com respeito a outros tópicos, pois somente assim a administração da entidade, poderá realizar seus trabalhos com mais agilidade, tornando-se mais fácil e menos burocrático o funcionamento daquela entidade, e assim aquele hospital atenderá melhor as pessoas necessitadas, pessoas essas que aqui aparecem em busca de saúde para si, familiares, parentes e amigos, ou até mesmo participando em colaboração fraterna socorrendo alguém que esteja necessitando, situação essa que ele Provedor e Mesa Administrativa, sabem muito bem o grau de dificuldade para exercer a administração dos trabalhos do dia a dia da Santa Casa. Após a finalização dos esclarecimentos do Provedor, o Presidente passou a fazer leitura aos associados presentes, mostrando os artigos, parágrafos e incisos do Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, os quais precisam ser alterados e até mesmo dos novos a serem criados, afirmando que somente assim, a Irmandade da Santa Casa, fica atualizada de

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cadastrado no Registro de Títulos e Documentos  
Cadastrado no Registro de Títulos e Documentos - 52





acordo com as novas normas e exigências do Ministério da Saúde, e também terá doravante um suporte melhor para a sua administração; ficando aqui esclarecido por mim secretário, que o Presidente, Daniel Abjar Salomão, distribuiu aos associados presentes cópias do Estatuto da Santa Casa, para que acompanhassem a leitura dos artigos, parágrafos e incisos, e assim o auxiliar do Presidente, o provedor - Alberto Gonçalves Vilhalba, expôs as mudanças necessárias e as exigidas, e em seguida o Presidente colocava sempre em votação aos associados presentes, cuja aprovação de mudanças ocorreram da seguinte forma, a saber: Para o **ARTIGO 8.º**, foi criado duas novas letras, a letra "m" e a letra "n", com as seguintes redações: **Letra "m"**: Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo. **Letra "n"**: O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior. Para o **ARTIGO 59**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional. Para o **ARTIGO 62**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Para o **ARTIGO 68**, foi alterado o parágrafo segundo, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ 2.º**: Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva. Para o **ARTIGO 69**, foi alterado o "Caput" do Artigo 69, e criados dois novos parágrafos, que doravante passam a ter as seguintes redações: **ARTIGO 69** – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão. **§ 1.º**:





O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realizá-lo. § 2.º: A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato. Para o **ARTIGO 70**, foi alterado o "Caput" do Artigo 70, o inciso III e criados quatro novos incisos os de n.ºs IV, V, VI e VII, ficando aqui esclarecido que os § 1.º e § 2.º foram mantidos, que doravante passam a ter a seguinte redação: **ARTIGO 70** – A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. O inciso III passou a ter a seguinte redação: **III** – Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno. Os incisos criados tem a seguinte redação: **IV** – Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário preestabelecido; **V** – Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes; **VI** – Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular; e **VII** – Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da **SANTA CASA**. Por mim secretário – Pedro Alcântara de Almeida, esclareço que a nova redação de cada artigo, parágrafo e inciso nesta ata citado, foi colocado um a um em ordem seqüencial para votação, e para sua mudança, todos foram aprovados em voto por aclamação e por unanimidade, pelos associados da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, que se achavam presentes em n.º de 10 (dez) conforme lista de presença, sendo que o número de irmãos em pleno gozo de seus direitos nesta data totalizam-se em 26 (vinte e seis). E finalmente o Presidente,



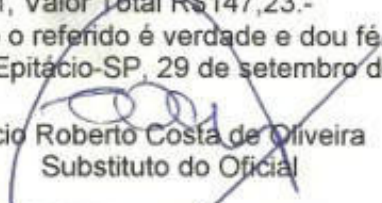


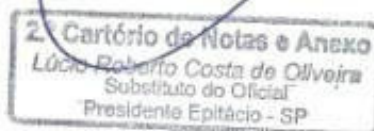


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de  
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.

  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial



# ESTATUTO SOCIAL

## **CAPÍTULO I**

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

## **CAPÍTULO II**

Dos Associados

## **CAPÍTULO III**

Da Administração

## **CAPÍTULO IV**

Da Assembléia geral

## **CAPÍTULO V**

Do Conselho Deliberativo

## **CAPÍTULO VI**

Da Diretoria Executiva

## **CAPÍTULO VII**

Do Conselho Fiscal

## **CAPÍTULO VIII**

Das Eleições

## **CAPÍTULO IX**

Do Patrimônio Social, Receita e Despesa

## **CAPÍTULO X**

Da Reforma do Estatuto e Dissolução da Santa casa

## **CAPÍTULO XI**

Dos Departamentos

## **CAPÍTULO XII**

Do Corpo Clínico

## **CAPÍTULO XIII**

Das Disposições Gerais e Transitórias

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca do Presidente Epitácio - SP





# ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, com sede na rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigentes e por este Estatuto.

§ Único - Para efeito deste Estatuto, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO será denominada simplesmente de SANTA CASA.

**ARTIGO 2º** - A SANTA CASA tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da SANTA CASA, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área de saúde.

§ Único - Os serviços de beneficência e assistência social prestados pela SANTA CASA serão gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

**ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 4º** - O quadro social da SANTA CASA será formado por pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, de qualquer nacionalidade.

§ 1º - Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela SANTA CASA;

§ 2º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§ 3º - A qualidade de associado é intransmissível;

§ 4º - O número de associados é ilimitado.

**ARTIGO 5º** - Compõe-se a SANTA CASA das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) **FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação em 12/11/1959;



- b) **CONTRIBUENTES** - os que contribuem, mensalmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a uma UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;
- c) **BENEMÉRITOS** - os que prestaram à SANTA CASA, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;
- d) **BENFEITORES** - os que contribuírem para com a SANTA CASA, com donativos no valor estipulado pela Diretoria Executiva.

§ Único - Os associados BENEMÉRITOS e BENFEITORES são isentos de contribuições sociais à SANTA CASA.

**ARTIGO 6º** - A admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA ocorrerá mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por associado em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da SANTA CASA, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§ 2º - Se a proposta não for aceita, o associado proponente poderá recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de dez dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§ 3º - O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após seis meses de sua admissão no quadro social.

§ 4º - Os requisitos para ser associado no quadro social de SANTA são:

- I) Moralidade e idoneidade, que serão aferidas pela Diretoria Executiva;
- II) Não receber da SANTA CASA, direta ou indiretamente qualquer vantagem econômica, quer como funcionário, prestador de serviço, agregado ou afim;
- III) Não ser condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

**ARTIGO 7º** - Deixará de pertencer ao quadro social da SANTA CASA o associado que:

- a) Espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) Se recusar ou deixar de pagar sua mensalidade, por mais de três meses;
- c) Se torne incompatível com os interesses da SANTA CASA;
- d) For condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

§ Único - No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado ampla defesa, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 8º** - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;



Diretoria Executiva e Administrativa  
Conselho Deliberativo  
Constituído em 19/01/2011

- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo ou função que lhe for confiado pela **SANTA CASA**, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo e deliberativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a mensalidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 23;
- j) Licenciar-se, por tempo indeterminado, mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva. Nesse tempo ficará suspenso o exercício de seus direitos e deveres sociais;
- l) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**.
- m) Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo.
- n) O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior.

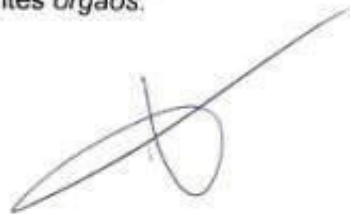
**ARTIGO 9º** - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

### CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** - A **SANTA CASA** - será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;





- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

**ARTIGO 11** - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

**ARTIGO 12** - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de três reuniões consecutivas, sem *justificativas*.

**ARTIGO 13** - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio.

**ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de dois anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

## CAPÍTULO IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 15** - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§ 1º - É vedada a participação e votação por procuração.

§ 2º - Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

**ARTIGO 16** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 17** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com





antecedência mínima de dez dias da reunião.

**ARTIGO 18** - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§ 1º - Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o Livro ou Lista de Presença, bem como o número de associados em pleno gozo de seus direitos;

§ 2º - As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas seqüencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 atas.

**ARTIGO 19** - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;
- f) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

**ARTIGO 20** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária** no dia 31 de março do ano em que terminar o mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte;
- d) Outros assuntos de interesse da entidade.

**ARTIGO 21** - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, 1/2 (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ Único - Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da **SANTA CASA**, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 22** - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser tomadas por

Centro de Registro e Tributos e Ocorrências  
Cadastrado no Hely no Livro de Atas e Atas  
Cadastrado no Livro de Atas e Atas



aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no § Único do Artigo 21.

**§ Único** - Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

**ARTIGO 23** - Um quinto dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de quinze dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**ARTIGO 24** - O Conselho Deliberativo, será composto por nove membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto, com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

**§ Único** - O Conselho Deliberativo terá a sua Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários.

**ARTIGO 25** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

**§ 1º** - O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, cinco de seus membros;

**§ 2º** - As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

**ARTIGO 26** - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;
- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, através de seu presidente, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;

Assinado digitalmente por [nome] em [data]





f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

**ARTIGO 27** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

**ARTIGO 28** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação; discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

**ARTIGO 29** - As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§ Único Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

**ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo convocará Assembléia Geral extraordinária, a qualquer tempo, para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou de qualquer um de seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 31** - A Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, permitida a reeleição, será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Três vogais.

**ARTIGO 32** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por, no mínimo, quatro de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.



§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de quatro de seus membros;

§ 2º - Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso, à Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 dias da decisão.

**ARTIGO 33** - Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência, por escrito, ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

**ARTIGO 34** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos Jurídicos e patrocinar suas causas em juízo.

**ARTIGO 35** - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamento, até o valor de 50% por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;
- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar a mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.





**ARTIGO 36** - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário; Assinar contratos e termos de compromisso; Assinar, com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que forem criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva;
- n) Preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- o) Assinar com o Tesoureiro, os Balanços Anuais e os Balancetes Mensais da **SANTA CASA**;
- p) Transmitir o cargo ao Vice-Provedor quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 37** - Incumbe ao Vice-Provedor:

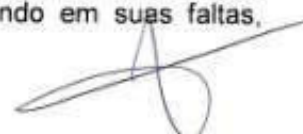
- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 36;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo ao 1º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 38** - Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;
- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração a seu cargo, para fazer parte do relatório do Provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.
- f) Transmitir o cargo ao 2º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 39** - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas,



impedimentos ou vacância do cargo;

- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 40** - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua responsabilidade, todos os títulos e valores da SANTA CASA;
- b) Fazer os pagamento determinados pelo Provedor, unicamente por emissão de cheque;
- c) Depositar, os valores recebidos, em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da SANTA CASA, entregando esta escrituração a um contador, se necessária, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existente em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seu substituto legal;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do Balanço Anual da SANTA CASA;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- h) Transmitir o cargo ao 2º Tesoureiro quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 41** - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 42** - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

## CAPÍTULO VII

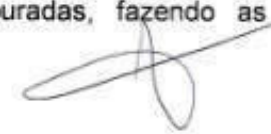
### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 43** - O Conselho Fiscal será composto de três membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, sendo vedada à reeleição.

**ARTIGO 44** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Presidente Epitácio - SP





recomendações que julgar conveniente;  
e) Na omissão do Conselho Deliberativo poderá tomar as medidas cabíveis.

**ARTIGO 45** - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 46** - Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente e vencerá a que obter a maioria simples de votos. Quando houver somente uma chapa concorrente, o escrutínio será aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 47** - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 17 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 48** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com dez dias de antecedência da data da Assembléia.

**§ Único** - As chapas, depois de registradas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

**ARTIGO 49** - O Presidente da Assembléia, depois de concluído o disposto na alínea "a" do Artigo 20, promoverá entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

**ARTIGO 50** - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de Presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 51** - Examinadas e contadas as cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

**ARTIGO 52** - Concluída a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

**ARTIGO 53** - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da **SANTA CASA**.



## CAPÍTULO IX

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

**ARTIGO 54** - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

**§ Único** Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades beneficentes voltadas para a área de saúde, sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 55** - Constituição receitas da **SANTA CASA**:

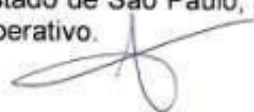
- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;
- d) As doações e auxílios entregues por pessoas físicas ou jurídicas, em numerário ou espécie;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 56** - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regularmente definidos neste Estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e à conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

**ARTIGO 57** - A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

**§ Único** - Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a 1000 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.





**ARTIGO 58** - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**ARTIGO 59** - A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

**§ Único** – As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional.

**ARTIGO 60** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto.

## CAPÍTULO X

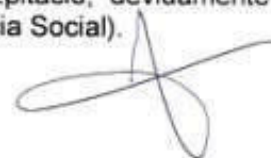
### DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

**ARTIGO 61** - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o § Único do Artigo 21 e obedecidas as seguintes normas:

- a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma comissão de três membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;
- b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por seis membros, no mínimo;
- c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo, será convocada por este uma Assembleia Geral Extraordinária para a sua devida votação;
- d) Tanto a aprovação, como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo à vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 62** - A **SANTA CASA** poderá ser dissolvida desde que cumprido o § Único do Artigo 21.

**§ Único** – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).



Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Presidente Epitácio - SP

## CAPÍTULO XI

### DOS DEPARTAMENTOS

**ARTIGO 63** - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em três departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 64** - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

## CAPÍTULO XII

### DO CORPO CLÍNICO

**ARTIGO 65** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**.

§ Único - Os médicos prestarão serviço na **SANTA CASA**, como profissionais liberais.

**ARTIGO 66** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico.

§ 1º - A competência do Corpo Clínico, do Diretor-Clinico e Vice Diretor-Clinico, constará do Regimento interno da **SANTA CASA** sendo que a competência do Corpo Clínico se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica.

§ 2º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 67** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que, sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas.

**ARTIGO 68** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§ 1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico, até





trinta dias, após a posse da Diretoria Executiva.

§ 2º - Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva.

§ 3º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 69** – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão.

§ Primeiro – O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realiza-lo.

§ Segundo – A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato.

**ARTIGO 70** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

§ 1º - Poderá ser excluído o médico que:

I- No que se refere aos segurados da Previdência Social ou daquelas pessoas atendidas pelas ações integradas de saúde, cobrar sobrepreços em relação às tabelas existentes;

II- Cobrar sobrepreços nos serviços objeto de outros convênios e contratos mantidos pela **SANTA CASA** com pessoas de direito jurídico público ou privado;

III- Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno.

IV- Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário pré-estabelecido;



V- Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes;

VI- Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular;

VII- Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da SANTA CASA.

§ 2º - Qualquer das partes envolvidas poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de dez dias.

**ARTIGO 71** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

**ARTIGO 72** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

**ARTIGO 73** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**;
- d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral;
- f) Opinar sobre as demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico;
- g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico.

**ARTIGO 74** - Por ato da Diretoria Executiva será nomeado um Diretor Técnico habilitado para o exercício da medicina, que terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade, a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos da **SANTA CASA**, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 75** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 76** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporações legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.





### CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 77** - Todos os atos jurídicos e administrativos, já praticados, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias, desde que não contrariem ou colidem com o presente estatuto.

**ARTIGO 78** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 79** - A atual administração permanecerá até a eleição e posse da nova administração.

**ARTIGO 80** - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando o estatuto anterior, devendo em seguida ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca.

Estatuto alterado pela Assembléia de 15/09/2008

*Alberto Gonçalves Vilhalba*  
**Alberto Gonçalves Vilhalba**  
Provedor

*DAB-SP-57.663*  
**Alberto Gonçalves Vilhalba**

2.º TABELIÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Presidente Epitácio - SP

Tabelião de Notas e de Protesto Letras e Títulos  
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Tabelião Interventor  
Reconheço por assinatura a firma ALBERTO GONÇALVES VILHALBA cartório  
004655. Deu fé, em 20 de Setembro de 2008, em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, a  
P. Extenção nº 1.78 de Setembro de 2008. Em fé, assinado em verdade  
Válido somente em relação a este ato. Nº 004655/08

2.º Cartório de Notas e Anexo  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial

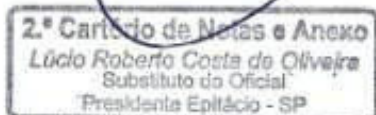
Cartório de Notas e Anexo  
do Brasil  
FIRMA 1  
0808AA020146

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de  
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial





**IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 2000

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.**

No dia 31 de março de 2023, às 18:00 h foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio reunião da Assembleia Geral Ordinária da Entidade para realização da eleição e posse dos membros para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, referente ao período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025 e outros assuntos, conforme Edital de Convocação publicado no mural da entidade e no jornal Debate Notícias de 10 de março de 2023. Dada abertura da reunião pela presidente do Conselho Deliberativo a **Sra. DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP, sendo secretariado os trabalhos pelo **Sr. OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembleia teve início pontualmente às 18:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes 06 (seis) membros; Realizada segunda chamada às 18:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, a presidente declarou aberto os trabalhos, apresentando a ordem do dia consistente na apresentação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço do exercício financeiro do ano que findou; Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte; Ato contínuo, foi dada a palavra ao Administrador do hospital Migueias Alves de Oliveira o mesmo apresentou o relatório anual da Diretoria, apresentou as contas e o balanço financeiro do último ano. Passada a palavra ao atual Provedor Sr. Danilo de Souza Espindola, que discorreu sobre as contas e as ações desenvolvidas, dizendo que foram grandes os avanços dessa gestão, dando exemplo o início dos trabalhos do Centro de Hemodiálise e sua habilitação com o Ministério da Saúde, reforma geral da pediatria, construção de uma nova cozinha e aquisição de equipamentos, reforma de quartos SUS, recebimento de Emendas Parlamentares, ampliação do atendimento médico no pronto socorro, pagamento de credores com dívidas contraídas em administrações passadas (médicos, ações trabalhistas e fornecedores) num montante de R\$ 800.000,00, dentre outras atividades que estão dando maior credibilidade para nossa entidade. Pela presidente do Conselho Deliberativo foi colocada em discussão e votação o relatório, contas e balanço financeiro de 2022, na qual fora aprovado por unanimidade; Avançando, em relação as eleições do biênio 2023/2025 a presidente declarou que por ser uma única chapa concorrente, o Estatuto Social da entidade permite a votação por aclamação e colocou em discussão a possibilidade da realização desta proposição, sendo que nenhum dos presentes se opôs, retomando, os associados presentes em assembleia, por unanimidade aclamaram e deram posse em segunda chamada para os membros da chapa "**NOVO RUMO PARA SANTA CASA**" composta pelos seguintes nome e cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA: Provedor - DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP; **Vice Provedor - FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP; **Secretário - DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Tesoureiro - CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP; Segundo Tesoureiro – **ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628; cidade de Presidente Epitácio/SP; **Vogais: MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP; **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**





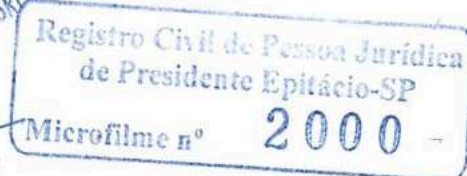
**LEITAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP; **OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP; **CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente - DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP; **Vice-Presidente - CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Secretário: LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP ; **CONSELHO FISCAL: Membro – CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP; **Suplente - ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP, para o exercício das respectivas funções pelo período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025; **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otávio Ribeiro Marinho, Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) DANILLO DE SOUZA ESPINDOLA, FRANCISCO ALBERTO PESSIN, DANIEL PEREIRA DA SILVA, LEVI IZAIAS MACHADO, CARLOS AUGUSTO BONILHA, ROGÉRIO MACHADO ROSA, MARCOS ANTONIO PEREJON, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO, OSVALDO BENTO, DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA, CELSON URBANO BIER, LAURA DE AGUIAR LANGHI, DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO BARBOSA, RUY MILTON DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI, MARCEL RICARDO POLIZELLI, JORGE OKADA, OTAVIO RIBEIRO MARINHO, MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 52 verso à 53 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com a presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023

**OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**  
SECRETÁRIO

**DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**  
PRESIDENTE

**OTAVIO RIBEIRO MARINHO**  
OAB/SP 217.365





Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 2000  
SP

## Polícia Militar prende homem por tráfico de drogas em Epitácio



De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares do Programa de Força Tática do 42º BPM/I prenderam um homem por tráfico de drogas em Presidente Epitácio/SP.

Durante patrulhamento ostensivo pelo município, os policiais receberam informações de que um homem estaria pela Vila Esperança comercializando drogas. De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia, e na ocasião avistaram dois homens em uma esquina trocando mercadorias que, ao notarem a presença da viatura tomaram sentidos

diferentes, acelerando os passos tentando se distanciar, contudo, um dos homens foi alcançado e antes que fosse abordado arremessou um objeto dentro de uma residência.

Na abordagem foi localizado com o homem, um aparelho celular e a quantia de R\$65,00 em dinheiro, ao averiguarem o objeto dispensado, encontraram um invólucro contendo 16 pedras de "crack" embaladas prontas para venda.

Diante dos fatos, o homem foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu a disposição da Justiça.

## Homem procurado pela justiça é preso em Presidente Epitácio

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares de Presidente Epitácio/SP efetuaram a prisão de um homem procurado pela Justiça no município.

Durante patrulhamento ostensivo pela Rua José Rodrigues de Lima, a equipe policial militar avistou um homem já conhecido nos meios

policiais pela prática de furto. De imediato foi abordado, em busca pessoal nada de ilícito foi encontrado, contudo, ao realizarem pesquisa via COPOM foi confirmado o mandado de prisão.

Diante dos fatos, foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu à disposição da Justiça.

# Prefeita Cássia comemora a participação de Epitácio no programa "Aqui Pertinho"

No último dia 6 de março, a prefeita Cássia Regina Zaffani Furlan foi convidada para a festa de encerramento da primeira temporada do Programa "Aqui Pertinho" da TV Fronteira em Presidente Prudente.

A cidade de Presidente Epitácio foi um dos temas do Programa que revelou curiosidades sobre o município, como suas origens e a participação da navegação e das ferrovias no desenvolvimento da cidade.

Na ocasião a produção do programa "Aqui Pertinho", comandado pelo apresentador Beto Suniga, percorreram diversos atrativos da cidade. O objetivo do programa foi de mostrar os atrativos, a cultura, entretenimento e o comércio local.

Com homenagem e jantar que foi servido no Mochileiros Casual Restaurante, na avenida Washington Luiz, em Pres. Prudente, a prefeita Cássia Furlan foi uma



Prefeita Cássia Furlan ao lado da equipe do programa

das homenageadas.

Foram dois dias de filmagens que foram realizadas no município, a equipe percorreu e gravou em lugares como a Colônia Arpad, Balneário O Figueiral, Orla Fluvial, antiga estação ferroviária, Pier Turisti-

co, Av. Presidente Vargas entre outros. Além de entrevistas com alguns desbravadores e empresários da cidade.

A matéria foi ao ar no

último dia 25 de fevereiro e teve aproximadamente 40 minutos de duração apenas sobre Presidente Epitácio.

Folha da Estancia

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000729-89.2021.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rosa Maria Florêncio, Antônio Teixeira de Souza, Edvaldo Vicente da Silva, Lucimar Saldanha de Souza, José Natal Florêncio, Paulo Florêncio e Antônio Cesar Amabile, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Cesar da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião de UMA ÁREA DE TERRAS, com 1.600,00 m², situada na RUA MARTINHOPIRES, Nº 188 (antiga Rua Araribóia) localizada na quadra completada pelas Ruas José de Alencar, Pindorama e Avenida Castro Alves, nesta cidade de Caiuá, estado de São Paulo, composto pelos lotes n.ºs 2 e 3 da quadra n.º39, medindo dita área: 40,00m (quarenta metros) de frente, onde confronta com a citada Rua Martinho Pires; 40,00m (quarenta metros) pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os imóveis n.º 410 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Edvaldo Vicente da Silva) n.º 532 da Avenida Castro Alves (cadastrado no nome de Henrique Biffe) n.º 524 da Avenida Castro Alves (cadastrado em nome de Lucimar Saldanha da Silva); 40,00m (quarenta metros) pelo lado esquerdo, seguindo a orientação anterior, onde confronta com os imóveis n.ºs356 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Francisco Pinheiro Vieira) n.º 618 da Rua José de Alencar (cadastrado em nome de Antônio Teixeira de Souza); e, nos fundos 40,00m (quarenta metros) onde confronta com os imóveis n.ºs 413 da Rua Pindorama (cadastrado em nome de Paulo Florêncio), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 16 de fevereiro de 2023.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio  
Fundada em 1558-CNPJ 44.932.846/0001-33

Assessor CHS - Saúde 139 3280 - Cx. São Paulo 3 110  
Unidade Polícia Judiciária de Presidente Epitácio - Cx. 101 - CEP: 13200-000  
Unidade Polícia Militar de Presidente Epitácio - Cx. 101 - CEP: 13200-000  
Unidade Polícia Civil de Presidente Epitácio - Cx. 101 - CEP: 13200-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA** Presidente do Conselho Deliberativo da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONVOCA** todos os Irmãos desta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no prazo de 31 de março de 2023, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada à Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42, conforme determina o artigo 16, do estatuto da Irmandade, cuja ordem da dia constará:

a) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva para exercer mandato referente ao período de 01/04/2023 à 31/03/2025.

O Presidente do Conselho Deliberativo, informa aos Irmãos interessados em candidatar-se, deverão registrar suas Chapas concorrentes somente através de e-mail, devendo a inscrição ser enviada para o correio eletrônico da entidade [assessoria@irmandadepresidenteepitacio.org.br](mailto:assessoria@irmandadepresidenteepitacio.org.br) no período de 20/03/2023 à 24/03/2023, contendo o nome, qualificação e assinatura dos componentes na seguinte ordem:

**Assessoria Executiva:** Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Três Vogais;  
**Conselho Deliberativo:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;  
**Conselho Fiscal:** Três membros e respectivos suplentes;

Poderão comparecer todos os Irmãos associados com mais de seis meses de admissão nos quadros da entidade.

No dia 27/03/2023 será afixado no mural de entidade as chapas concorrentes.

Assistência Geral Ordinária para realização das eleições será instalada, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação 1/2 hora após com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

**NADA MAIS.** Para constar nível este edital que será publicado na Imprensa Local e afixado no quadro de editais desta Irmandade, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Epitácio SP, 8 de março de 2023

*Dorca Maria Trivesan da Silva*  
DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42 - Vila Maria - Fone/Fax: (13)321-4567 - e-mail: [cartas@irmandadepresidenteepitacio.org.br](mailto:cartas@irmandadepresidenteepitacio.org.br)  
CEP: 13147-000 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DE OBRIGADOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Caio Roberto Nunes  
Escritório Assessoria  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP



# IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 2000

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que após consulta realizada nos arquivos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio-SP, os associados abaixo nomeados estão em gozo de seus direitos de votar e serem votados, possuindo mais de 06 meses de admissão nesta entidade:

- DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP;
- FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP;
- DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP;
- LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP;
- ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP;
- OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP;
- DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP;
- CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP;
- LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP;
- DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP;
- RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP;
- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP.

Por ser verdade, firmo o presente

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023

  
**MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADOR

TV/SRI - P. Epitácio/S.P.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Caio Roberto Nunes  
Escritor Autorizado  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel.: (18) 3251-8010– Fax: (18) 3281-8841  
CEP 19.470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - ESTADO DE SÃO PAULO



dusto de Pyrenco Reuniao de 31/03/2000  
 Francisco Alberto Pessin  
 José Fco dos Santos  
 Carlos Augusto B. Amilha  
 Dorca Maria Trizson da Silva  
 Kelly Milton de Souza  
 Teresinha Carralho Lorenho  
 Danilo de Souza Espindole  
 Marquinhos dos Olyreos  
 Otavio Ribeiro Leal Junior  
 Daniel P. da Silva  
 Carlos R. Borbora  
 Roberto M. Jose  
 MARCEL P. Polizelli  
 Antonio Junior  
 CELSON V. B. B. B.  
 CARLOS ROBERTO C. VENTURA  
 Dayna de Aguiar D'Angeli  
 LEVI LOPES MACEDO  
 Marcos Antonio Perizon  
 Vinicius Vieira dos Santos  
 Jz Luiz D. Welfart Oliveira



**OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****PRESIDENTE EPITÁCIO**

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro. Telefone: (18) 3281-1377

E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Oficial : Cassimiro Dias de Almeida

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO**  
**PESSOA JURÍDICA**

RECEPÇÃO: **2000** PRENOTAÇÃO: **2000**  
APRESENTANTE: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
INTERESSADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
NATUREZA: **ATA**

**Certifico** que o presente título foi protocolado sob nº **2000** no livro **6** do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em **05/04/2023**, tendo sido praticados os atos abaixo em **05/04/2023** e registrado sob o **Microfilme nº: 2000**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Faz.	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M.Púb.	TOTAL
R. 2000 Lv.	AVERBAÇÃO-44/REGISTRO-126/74									
			60,15	17,10	11,70	3,16	4,12	1,20	2,89	100,32
MICROFILME										
			7,38	2,10	1,43	0,39	0,51	0,14	0,35	12,30
<b>TOTAIS</b>			<b>67,53</b>	<b>19,20</b>	<b>13,13</b>	<b>3,55</b>	<b>4,63</b>	<b>1,34</b>	<b>3,24</b>	<b>112,62</b>

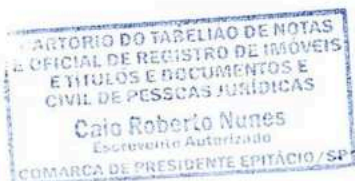
GUIA: **065/2023**MICROFILME: **29**Valor do depósito: **R\$ 112,62**Título **QUITADO**

*Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.*

PRESIDENTE EPITÁCIO, 05 DE ABRIL DE 2023.

*Caio Roberto Nunes*  
Escrevente Autorizado

PELO INTERESSADO

**Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.**

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>**SELO DIGITAL**  
**1204444PJ0000000070652232**



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Eu, Danilo de Souza Espindola, portador do CPF nº 926.607.388-15, RG nº 9347111, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio/Termo Aditivo nº **000352/2024**, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao Artigo 105, inciso IV<sup>1</sup> das Instruções nº 02/16 do Egrégio Tribunal de Contas a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO vem por meio de este Relatório apresentar ao Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS – XI a prestação de contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data	20/03/2024
Processo	SES-PRC-2023-000430-DM
Interessado	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ	44.932.846/0001-35
Convênio	000352/2024
Valor:	R\$ 100.000,00
Data Assinatura:	20/03/2024
Vigência:	20/03/2024 à 31/12/2024
UGE Pagadora	09.01.96

### Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício de Março de 2024 à Dezembro de 2024

#### I- LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, com sede a Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, e foro nesta Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigentes em seu Estatuto, tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que ela necessitar, sem distinção, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares respectivas serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área da saúde.

<sup>1</sup> Art. 105. Para fins de fiscalização (...)

IV – relatório anual do convênio das atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.





*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

Os serviços de beneficência e assistência sociais prestados pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

## **II- OBJETO DO CONVÊNIO**

### **A – Identificação do Objeto**

Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço.

### **B – Objetivo**

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

## **III- Metas**

### **a) Quantitativas**

<b>META PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>
Implantar em 15 dias, Campanha Adorno Zero, referente a Norma Regulamentadora NR32, Segurança do Trabalho para todos os trabalhadores ativos da Santa Casa, durante o ano de 2023, com o objetivo de zerar o uso de adornos dentro do Hospital.	RESULTADO FINAL: 100%



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

**b) Qualitativas**

<b>META PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>
Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS (Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos) média mensal 44 procedimentos, conveniada com o Gestor municipal, no período do convênio (180 dias), atendendo a todos os pacientes ambulatoriais	RESULTADO FINAL 100%

\_\_\_\_\_  
**MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA**

ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA**

PROVEDOR



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio-SP, não mantém nenhum contrato firmado com empresas, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº **000352/2024**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor



**LANÇAMENTOS NÃO CONCILIADOS (B)**

Data	Histórico	CREDITO	DEBITO
	SALDO ANTERIOR	R\$	R\$
02/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 2.296,21	-
03/05/2024	Tarifa do Extrato Postado		R\$ 3,70
03/05/2024	Tarifa Pis Enviado		R\$ 10,00
03/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 21.569,53	
06/05/2024	Transferencia recebida	R\$ 13,70	
06/05/2024	Transferencia recebida	R\$ 14,71	
06/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 12.076,03	
07/05/2024	Tarifa Pix enviado	R\$ -	R\$ 10,00
07/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 728,78	
08/05/2024	Tarifa Pix Enviado		R\$ 7,11
08/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 5.476,61	
14/05/2024	Transferencia recebida	R\$ 22.554,36	
14/05/2024	Pix Enviado		R\$ 22.554,36
15/05/2024	Credito em Conta	R\$ 10.364,91	
15/05/2024	Tarifa Pix enviado		R\$ 10,00
15/05/2024	BB Rende Facil		R\$ 7.888,05
16/05/2024	Tarifa Pix enviado		R\$ 20,00
16/05/2024	BB Rende Facil	R\$ 6.878,87	
17/05/2024	Transferencia recebida	R\$ 32,40	
17/05/2024	BB Rende Facil		R\$ 32,40
27/05/2024	Transferencia recebida	R\$ 192,00	
27/05/2024	Tarifa Pacote de Serviços		R\$ 192,00
04/06/2024	Tarifa de Extrato Postado		R\$ 3,70
04/06/2024	BB Rende Facil	R\$ 3,70	
05/06/2024	Transferencia recebida	R\$ 14,71	
05/06/2024	BB Rende Facil	R\$ 1.576,32	
	<b>SUB TOTAIS</b>	<b>R\$ 83.792,84</b>	<b>R\$ 30.731,32</b>

CRÉDITOS MENOS DÉBITOS: R\$ 56.061,52

LANÇAMENTOS (A) + (B): R\$

SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO: R\$0,00

Presidente Eptilacio-SP, 19 de Janeiro de 2024.


  
GILBERTO BARBOSA RIBEIRO  
CRC-1SP 145.002-0/9

**LANÇAMENTOS CONCILIADOS (A)**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Saldo Anterior: Crédito</b>	<b>R\$</b>
02/05/2024	Pix Enviado - Omote & Cia Ltda		R\$ 2.296,21
03/05/2024	Ted Transf. Eletr. Disponiv. Energisa Sul Sudeste Distrib. de Energia S.A.		R\$ 12.000,00
03/05/2024	Ted Transf. Eletr. Disponiv. Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 9.555,83
06/05/2024	Pix Enviado - Fresenius Medical Care Ltda		R\$ 10.294,54
06/05/2024	Pix Enviado - Alimed Pronetfro Brasil Ltda		R\$ 1.809,90
07/05/2024	Pix Enviado - Omote & Cia Ltda		R\$ 718,78
08/05/2024	Pix Enviado - Luciano T. Toneito Colnago-EPP		R\$ 5.469,50
15/05/2024	Pix Enviado - Nipro Medical Corporation Prod. Medicos Ltda		R\$ 1.047,80
15/05/2024	Pix enviado - Nipro Medical Corporation Prod. Medicos Ltda		R\$ 1.419,06
16/05/2024	Pgto Conta agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 65,84
16/05/2024	Pgto Conta agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 6.793,03
05/06/2024	Ted. Transf. Eletr. Disponiv. - Cisa de Saneam. Basico do Estado de SP		R\$ 1.591,03
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>#REF!</b>	R\$ 53.061,52
		<b>SALDO FINAL:</b>	<b>0,00</b>

**SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO: 0,00**

Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.

  
**GILBERTO BARBOSA RIBEIRO**  
 CRC-1SP 145.002-0/9



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Ofício 009 /2025 - Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.**

**CONVÊNIO 000352 /2024**


**Ref. Balanço Patrimonial de 2024.**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**, sito a Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, vem por intermédio desta Comunicar a este setor que o Balanço Patrimonial encerrado em **31 de Dezembro de 2024**, desta entidade só será encerrado após o análise da Auditoria, que até o momento não foi concluída os trabalhos.

]

Sendo só o que se apresenta para o momento.

*Atenciosamente*

  
-----  
**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Gilberto Barbosa Ribeiro  
Contador**





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/014488**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	GILBERTO BARBOSA RIBEIRO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP145002/O-9
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	045.164.618-54

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/01/2025 às 07:37:42

Válido até: 29/04/2025

Código de Controle: 0855.3528.9120.4550

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Declaração de não Existência de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada**

**Declaração**

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**  
Provedor



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Declaração de Contratação de Servidores ou Empregado Público**

**Declaração**

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor





Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**ANEXO RP 17**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
CNPJ: 44.932.846/0001-35  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 - CEP: 19477-066  
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
CPF: 926.607.388-15  
OBJETO: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
EXERCÍCIO: 2024  
ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 000352/2024	20/03/2024	31/12/2024	100.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
25/03/2024	100.000,00	25/03/2024	830851101097010		100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					8,26
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					100.008,26
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					100.008,26

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos	16.000,00			16.000,00	
Material médico e hospitalar (*)	39.000,00			39.000,00	
Gêneros alimentícios	10.000,00			10.000,00	
Outros materiais de consumo	5.000,00			5.000,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	30.005,73			30.005,73	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>100.005,73</b>			<b>100.005,73</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(\*\*) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		100.008,26
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		100.005,73
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Presidente Epitacio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Daniilo de Souza Espindola  
Provedor

Carlos Augusto Bonilha  
Tesoureiro

Carlos Roberto Barbosa  
Conselho Fiscal

Ruy Milton de Souza  
Conselho Fiscal

José Francisco dos Santos  
Conselho Fiscal



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**REPASSES AO PRIMEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**OBJETO:** OBJETO: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**CONVÊNIO Nº:** 000352/2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**BENEFICIÁRIO:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
**CNPJ:** 44.932.846.0001/35  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO VENÂNCIO LOPES Nº 09-42 CEP: 19477-066  
**RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO:** DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
**VALOR TOTAL RECEBIDO:** R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais )  
**ORIGEM DOS RECURSO:** ESTADUAL

**RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)**

Item	Data do Documento	Especificação do Documento	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº CH ou Doc. Débito	Data Da Compensação
1	03/04/2024	NF 9642	PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA	MEDICAMENTOS	RS 6.660,00	Transf.	03/04/2024
2	08/04/2024	NF 11686	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 1.957,85	Transf.	08/04/2024
3	09/04/2024	NF 9526	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	RS 1.960,00	Transf.	09/04/2024
4	11/04/2024	NF 1860181	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 11.491,20	Transf.	10/04/2024
5	12/04/2024	NF 33190	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 328,30	Transf.	12/04/2024
6	12/04/2024	NF 150550	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 5.508,00	Transf.	15/04/2024
7	10/04/2024	NF 6925	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL CONSUMO	RS 2.974,33	Transf.	15/04/2024
8	09/04/2024	NF 60491	MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL CONSUMO	RS 2.025,67	Transf.	15/04/2024
9	08/04/2024	NF 33145	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 400,05	Transf.	15/04/2024
10	13/04/2024	NF 32135	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 1.306,44	Transf.	15/04/2024
11	12/04/2024	NF 409064	LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	MEDICAMENTOS	RS 1.200,00	Transf.	15/04/2024
12	17/04/2024	NF 32159	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 860,14	Transf.	18/04/2024
13	17/04/2024	NF 33222	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 243,88	Transf.	18/04/2024
14	23/04/2024	NF 170116	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	MEDICAMENTOS	RS 1.263,00	Transf.	23/04/2024
15	22/04/2024	NF 539851	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MEDICAMENTOS	RS 699,50	Transf.	23/04/2024
16	23/04/2024	NF 227514 PARTE	JP IND FARMACEUTICA SA	MEDICAMENTOS	RS 6.177,50	Transf.	23/04/2024
17	26/04/2024	NF 33280	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 375,48	Transf.	29/04/2024
18	26/04/2024	NF 32205	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 98,49	Transf.	29/04/2024
19	26/04/2024	NF 11742	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 1.414,37	Transf.	29/04/2024
20	30/04/2024	NF 32231	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 2.296,21	Transf.	02/05/2024
21	04/04/2024	NF 56004120 PARTE	ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	RS 12.000,00	Transf.	03/05/2024
22	13/04/2024	03/2024/ 04/2024 PARTE	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.A	SANEAMENTO BÁSICO	RS 9.555,83	Transf.	03/05/2024
23	06/05/2024	NF 1866252	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 10.294,54	Transf.	06/05/2024
24	06/05/2024	NF 77961	ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 1.809,90	Transf.	06/05/2024
25	30/04/2024	NF 32221 PARTE	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	RS 718,78	Transf.	07/05/2024
26	06/05/2024	NF 9581	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	RS 5.469,50	Transf.	08/05/2024
27	07/05/2024	NF 151546	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 1.047,80	Transf.	15/05/2024
28	07/05/2024	NF 151545 PARTE	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	RS 1.419,06	Transf.	15/05/2024
29	14/05/2024	05/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	RS 65,84	Transf.	16/05/2024
30	14/05/2024	04/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	RS 6.793,03	Transf.	16/05/2024
31	14/05/2024	05/2024 PARTE	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	RS 1.591,03	Transf.	05/06/2024
<b>TOTAL</b>					<b>100.005,73</b>		

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

  
**Danilo de Souza Espindola**  
Provedor

  
**Carlos Augusto Bonilha**  
Tesoureiro





Carlos Roberto Barbosa  
Conselho Fiscal



Ruy Milton de Souza  
Conselho Fiscal



José Francisco dos Santos  
Conselho Fiscal

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 - Fone/Fax: (18) 3281-4547 - CEP: 19.470-000 - Presidente Epitácio - SP  
e-mail's: santacasape@uol.com.br / santacasape.provedoria@hotmail.com



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que, os documentos Fiscais (Notas Fiscais), constante nesta prestação de contas, referente ao Convênio nº 000352/2024, pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Entidade, conferem com os originais, e, não foram utilizadas em outros procedimentos congêneres, portanto, presta-se para comprovar exclusivamente os gastos para a aquisição de Material de Consumo e prestação de serviço, relativo ao repasse de Recurso Financeiro efetuados entre esta Entidade e a Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

DANILO DE SOUZA  
ESPINDOLA:92660  
738815

Assinado de forma digital  
por DANILO DE SOUZA  
ESPINDOLA:92660738815  
Dados: 2025.01.29 11:07:47  
-03'00'

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor

RECEBEMOS DE PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDI-CADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO - RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 009 - - 42 CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP



NFe N°. 000.009.642  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA  
VIA ANIANGUERA KM, 307 - L-11 GP02  
PQ RESID CANDIDO PORTINARI - 14093-500  
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1632369010  
www.precisionhospitar.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

N°. 000.009.642  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0430 4614 4200 0449 5500 1000 0096 4210 1567 7476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240694952797 - 03/04/2024 13:42:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121717155116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

30.461.442/0004-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

03/04/2024

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 009 - - 42

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

FONE / FAX

1832814547

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Ver. 03/04/2024  
Val. R\$ 6.660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
3.884,98	466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IMPORTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PVN AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remetente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

12.270.745/0004-00

ENDEREÇO

ROD ADAUTO CAMPO DALL'ORTO,2200

MUNICÍPIO

SUMARE

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

25

ESPECIE

Volumes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

255,000

PESO LIQUIDO

255,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ST-FCP	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15621	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% CX/80 FR- 100ML/FRESENIUS O- Lote: 74TA0053 Qt: 25 Val: 05/12/25 FCL:62F15082-12CC-4677-80C4-79861B2D7F30	30049099	520	5102	CX	25	266,4000	6.660,00	3.884,98	466,20			12,00	

LANÇADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:  
NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024  
LGE - 090196  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
Vendedor: 18-ELAINE PRADO Id Mov: 1567067  
Inf. fisco:  
Valor Aprox Tributos Federal: R\$ 895,77 Estadual: R\$ 799,20 Municipal: R\$ 0,00 Fonte: IBPT  
(A) Red Base Calculo conforme Anexo II, Artigo 3o, RICMS-SP

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO NF-e Nº 000.011.686 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004 DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL CHAVE DE ACESSO 3524 0408 9067 1800 0153 5500 1000 0116 8610 0011 7246

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF. ECF INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35 DATA DA EMISSÃO 08/04/2024 ENDEREÇO ANTONIO VENANCIO LOPES 942 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 19470000 DATA DA ENTRADA / SAIDA 08/04/2024

FATURA / DUPLICATA

Table with columns: BASE DE CALCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CALCULO DO ICMS-ST, VALOR DO ICMS-ST, VALOR DO PIS, VALOR DO COFINS, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR TOTAL DO IPI, VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS O MESMO FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

Table with columns: PRODUTO, DISCRICÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS, NCM SH, CST, CTP, UNID, QUANTIDADE, VAL UNITARIO, VALOR TOTAL, BASE ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQUOTAS ICMS, IPI.

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF CFe-SAT: COO: 48816 Chave: 35240408906718000153590012405930488166011607/ NUMERO DO CONVÊNIO: 000352/2024 U GE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO AG: 01 CC:249138-9 ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 149,63 (7,64%) E = R\$ 206,20 (10,53%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015. RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/04/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00		NF-e Nº 000009526 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMIENTE <b>LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP</b>  RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A - JARDIM CAMBUIY - CEP:19061-550 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP TEL: (18)3222-7315 www.medlabprudente.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000009526</b> fl. 1 / 1 <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0466 9113 5500 0140 5500 1000 0095 2611 4233 7336 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240741823446 09/04/2024 13:47:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO		44.932.846/0001-35	09/04/2024
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/04/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE - FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:45:00

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	09/04/2024	1.960,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	544,88	1.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO		0 - REMETENTE		AAA1111	SP	66.911.355/0001-40
ENDEREÇO JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOL.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000001882-001887	DIALL 5000 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL	20,00	98,0000	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LANÇADO**

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 192,08 de tributos federais R\$ 352,80 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte:IBPT/FECOMERCIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. COMPRA VERBA DEPUTADA MARTA COSTA NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. NUMERO DO PEDIDO: 4649. BANCO SICOOB - AG. 4446 - C/C 2935-1. Vendedor :LUCIANO COLNAGO	

MARTA COSTA

RECEBEMOS DE FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e: 1860181
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 0

	<b>FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA</b> Rua Amoreira, 891 Roseira CEP: 13917472 JAGUARIUNA/SP TELEFONE/FAX:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>SAÍDA</b> N. 1860181 SÉRIE: 0 FOLHA 1/ 1	
			CHAVE DE ACESSO 3594 0101 4105 6000 0135 5000 0001 8501 8111 2096 8014 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fundaj.gov.br ou portal do estado de SP www.nfe.sp.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135240761123434 11/04/2024 14:55:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
	CNPJ 01440390000136

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		34932846000135	11/04/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 139170000	
TIPO: PRESIDENTE EPITACIO	FONE/FAX:	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
<b>L. ENTREGA</b>		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO: MUNICÍPIO/UF: /	CEP

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>
Fat: 0001860181/V Liq: 11491.20 Num: 001 Venc: 2024-04-11 V: 11491.20

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.491,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.491,20

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVIC LOGISTICA, LOCACOES E SO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 3	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 34922709000247
ENDEREÇO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL SP 797530195111		
QUANTIDADE 84	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 684,432	PESO LÍQUIDO 655,200

<b>DI DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
P0002784	BRAC (650C) (V19) Isenção de ICMS conforme Convenio 31 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS-SP. -SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: 16JA2701 Q Lote: 1008.000 Dt Fab: 27-01-2024 Dt Val: 27-01-2026	30049039	5 40	5101	EC	1,008.0030	11.4000	11.491,20					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES /Isenção de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS-SP./IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI./Pedidos: 1111859214 ***** LOCAL DE ENTREGA:/PACIENTE:/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO/R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42, CENTRO/PRESIDENTE EPITACIO, SP CEP 19470-000/ /COMPETENCIA:Abril/24/ - nr. CPF:/COMPRA VERBA DEPUTADA MARTA COSTA NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE 090/Remessa:3530365941	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------



RECEBEMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-c Nº 000.033.190 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/04/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 328,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000.033.190 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3524 0405 8806 1800 0107 5500 1000 0331 9010 3608 0132	
ACOMP.CUPOM FISCAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240766811778	
561081690117		CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO		44.932.846/0001-35	12/04/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R. ANTONIO V. LOPES, 942		VILA MARIA	19470-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PRESIDENTE EPITACIO		SP	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(18)3251-8010			

FATURA				
NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000033190		328,30	0,00	328,30



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13,79	328,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2260	LEITE UHT LIDER 1L INTEGRAL	04012010	060	5929	TP	70,0000	4,6900	328,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CFe-SAT Ref.:(3524 0405 8806 1800 0107 5900 1017 1261 2208 7260 2628) SAT-CF-e: [12/04/24 - 35240405880618000107590010171261220872602628 ] BC 328,30- Subst. Tributaria COMPRA DA VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  Vendedor : 1 UNICO [ Val. Aprox. Tributos: R\$ 13,79 (4,20%) Fonte: IBPT ]	

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000150550 Série 001

 <b>NIPRO MEDICAL CORPORATION</b> <b>PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpã o 22  Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000150550 SÉRIE 001 Página 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>    35.24.04.13333090000184.55.001.000150550.126152991-0
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros	

INSCRIÇÃO O ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240413333090000184550010001505501261529910
---	-------------------------	----------------------------	--

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 12.04.2024
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPIACIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9-42		MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	UF SP
TELEFONE/FAX 18 3281-4547		INSCRIÇÃO O ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 15:46:30

<b>FATURA / DUPLICATA</b>										
Num.: 1	Num.: 2	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:
Venc.: 10.05.2024	Venc.: 07.06.2024	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:
Valor: 2754,00	Valor: 2754,00	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE CÁLCULO ICMS 2.484,00	VALOR DO ICMS 447,12	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 5.508,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 5.508,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL NIPRO MEDICAL BRASIL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP	CNPJ 13.333.090/0001-84
ENDEREÇO AV. EMBAXADOR MACEDO SOARES -		MUNICÍPIO SAO PAULO	INSCRIÇÃO O ESTADUAL			
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE CXT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG) 47,82	PESO LÍQUIDO (KG) 47,82	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
FA+ 2162 530BCS	AVE SAFETY NIPRO 16GX1 DUPLO 1,65MMx25MM Serie/Lote N°.: 24B20A Data Validade: 30.01.2029 Declaração o Importação o: N/A LOTE SAP 0000805579 Qtde 450	90183991	000	5102	CDA	450	2,76	1242,00	1242,00	223,55	0,00	18,00	0,00
FA+ 2172 530BCS	AVE SAFETY NIPRO 17GX1 DUPLO 1,45MM x Serie/Lote N°.: 24A30B Data Validade: 30.12.2028 Declaração o Importação o: N/A LOTE SAP 0000796850 Qtde 450	90183991	000	5102	CDA	450	2,76	1242,00	1242,00	223,55	0,00	18,00	0,00
DD-ELISIO2 1M)	DIALYZER ELISIO-21M) Serie/Lote N°.: 23L06BHA Data Validade: 30.11.2026 Declaração o Importação o: N/A LOTE SAP 0000792306 Qtde 96	84212911	140	5102	CDA	96	31,50	3024,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 4.247.289-0	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
--------------------------------	----------------	--------------------------	----------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido do Cliente: 20342166 OV: 0011770325 Doc. Faturamento - 0091444986 Remessa: 0081961978 Insc. Suframa:  SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO INFORMAR NA NOTA FISCAL: COMPRA VERBA DEPUTADA MARTA COSTA NÚMERO DO CONVÊNIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Valor aproximado do Imposto: 726,84  DD-ELISIO21M)-isenção o do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**

ESTANCIA MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N - BAIRRO SABIA - CEP:17626-899 - TUPÃ - SP  
TEL:  
vinihigieneprofissional@gmail.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.006.925 fl. 1 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
3524 0444 2750 5100 0100 5500 1000 0069 2510 7276 2122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135240751595551 10/04/2024 14:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
697188789116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB  
CNPJ / CPF  
44.275.051/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO

R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42

PRESIDENTE EPITÁCIO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

UF  
SP

CNPJ / CPF  
44.932.846/0001-35

CEP  
19470-000

DATA DA EMISSÃO  
10/04/2024

DATA SAÍDA / ENTRADA  
10/04/2024

HORA DA SAÍDA  
14:16:43

FONE / FAX  
(18)3281-4547

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DUPL.	Nº	DATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		10/04/2024		2.974,33									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	742,45	2.974,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.974,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF  
CNPJ / CPF

1 - DESTINATARIO

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LIQUIDO

CAIXA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00021201	ALCOOL GEL 05 LT UNIDADE 1	38089429	0102	5102	UN	1,00	29,85	29,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005557	AMACIANTE AZUL AYLAGE 5LT	38099190	0500	5405	UN	1,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57715	ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA PLUS - BETTANIN ESFREB UNIDADE 1	68053090	0500	5405	UN	200,00	0,58	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57895	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 500ML	34025000	0500	5405	UN	24,00	1,75	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5780	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 5 LITROS	34025000	0500	5405	UN	16,00	13,30	212,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007	ESCOVA OVAL PLASTICA UNID 1	96031000	0102	5102	UN	1,00	3,90	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57987	MULTIUSO AYLAGE 500ML UNID	34025000	0500	5405	FR	36,00	2,35	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005734	PA DE LIXO PLAST. C/C LONGO CRISTAL	96039000	0102	5102	UN	1,00	9,95	9,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00043151	PASTA DE BRILHO ALUMIL 500 GR UNIDADE 1	34054000	0500	5405	UN	24,00	7,35	176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019531	REFIL MOP UMIDO C/ PONTA DOB. UNIDADE 1	96031000	0102	5102	UN	1,00	22,95	22,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005269	RODO 60 CM PLASTICO	96039000	0102	5102	UN	1,00	11,45	11,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019811	PAÑO MULTI USO PICOTADO 300 MT UNIDADE 1	56039490	0102	5102	B	1,00	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023781	SABÃO DE COCO LIQUIDO 05 LT UNIDADE 1	63071000	0500	5405	UN	1,00	21,70	21,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001763	SABAO EM BARRA YPE NEUTRO UNIDADE 1	34011190	0102	5102	UN	5,00	2,75	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00047521	SABAO EM PO 01 KG	34025000	0500	5405	UN	10,00	5,50	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5561476	KLIN SOAP SABONETE BACTERICIDA 5 LTS ANTISSEPTICO	34013000	0500	5405	UN	1,00	41,50	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022091	SACO ALGODAO ALVEJADO 60 X 85 UNIDADE 1	63071000	0102	5102	UN	5,00	5,50	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E DE IPI.

Trib aprox R\$: 291,29 (9,7935 %) Federal e R\$451,16 (15,1685 %) Estadual. Fonte: IBPT PED 4647 COMPRA VERBA DEPUTADA MARTA COSTA NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGF: 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Banco do Brasil 001 ag 7652-x conta corrente 819-2

RESERVADO AO FISCO





RECEBEMOS DE MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMIÇÃO: 09/04/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 2.025,67

NF-e  
Nº 000.060.491  
SÉRIE 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**

Av. Lélío Pizza, 1080 - V. Tupã Mirim II - CEP:17603-060 - TUPÃ SP  
TEL: (14)3441-4270  
marolatupa@hotmail.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.060.491 fl. 1 / 1  
SÉRIE 004



CHAVE DE ACESSO  
3524 0403 2891 2000 0149 5500 4000 0604 9115 3462 3524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135240743229651 09/04/2024 16:04:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

697064193118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

03.289.120/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

09/04/2024

ENDEREÇO

R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

09/04/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITÁCIO

FONE / FAX

(18)3281-4547

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:04:28

DUPLICATAS

Nº	CATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		09/04/2024	2.025,67									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
329,00	59,22	0,00	0,00	559,12	2.025,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
	CAIXA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
57894	AGUA SANITARIA AYLAGE 1 LT	28289011	060	5405	FR	12,00	1,90	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560926	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT C/ 100	39241000	060	5405	PCT	500,00	3,23	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00041501	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100	39241000	060	5405	PCT	25,00	1,62	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57896	DESINFETANTE AYLAGE 5 LITROS	38089419	000	5102	UN	30,00	9,90	297,00	0,00	297,00	53,45	0,00	18,00	0,00
00010081	ESCOVA SANITARIA PLASTICA	96031000	000	5102	UN	1,00	7,00	7,00	0,00	7,00	1,26	0,00	18,00	0,00
00010081	REFIL MOP PÓ 60 CM UNIDADE 1	96031000	000	5102	UN	1,00	25,00	25,00	0,00	25,00	4,50	0,00	18,00	0,00
00060003	SACO P/ LIXO 20 LITROS BRANCO UNIDADE 1	39232190	060	5405	UN	109,00	0,17	18,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 247,96 (12,2409 %) Federal e R\$311,16 (15,3608 %) Estadual. Fonte: IBPT  
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS  
PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO,  
TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.  
PED 4646 COMPRA VERBA DEPUTADA MARTA COSTA NUMERO DO CONVENIO  
000352/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE "RETENÇÃO DE IRRF EM  
1,20% CONFORME INRFB 1.234/2012 - ART. 64 LEI 9430/1996" VALOR REFERENTE: R\$  
24,30  
CONTA P/ DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 133-3 C/C 635-1

RESERVADO AO FISCO

RTE: HEMODIS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.033.145 SÉRIE 001
EMISSION: 08/04/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 400,06		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>QUEIROZ &amp; SOUSA ALIMENTOS</b> AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CFP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL.: (18)3251-8282		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.145 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240732437195		CHAVE DE ACESSO 3524 0405 8806 1800 0107 5500 1000 0331 4510 3605 5850 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB.	CNPJ / CPE 05.880.618/0001-07			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME - RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO		CNPJ / CPE 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 08/04/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942			BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA		CFP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/04/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		FONE / FAX (18)3251-8010		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA				NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA				000033145	400,06	0,00	400,06

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 13,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 400,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPE
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
79671	EXT.TOM.OLE 300G SC	20029000	060	5929	SC	24,0000	2,9900	71,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2260	LEITE UHT LIDER 1L INTEGRAL	04012010	060	5929	TP	70,0000	4,6900	328,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.:(3524 0405 8806 1800 0107 5900 0402 3410 6740 7608 3315) SAT-CF-e: [06/04/24 - 35240405880618000107590004023410674076083315 ] BC 400,06- Subst. Tributaria COMPRA DA VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDI  Vendedor : I_UNICO   Val. Aprox. Tributos: R\$ 13,79 (3,45%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO





OMOTE & CIA LTDA  
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO  
 PRESIDENTE EPITÁCIO / SP  
 CEP: 19470-000  
 FONE: (18)32814654  
 E-MAIL: nfe@superneto.com.br

DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

Nº 000032135  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

0-ENTRADA  
 1-SAÍDA



CHAVE DE ACESSO  
 35240453512117000110550010000321351004463456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135240773675411 13/04/2024 08:34:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 561001066114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE	CNPJ DO EMITENTE 53.512.117/0001-10
--	--------------------------------------	--

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO		CNPJ/CPF 44.932.846/0001-35	DATA EMISSÃO 13/04/2024
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO	FONE/FAX 32814545	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA/ DUPLICATA			DATA ENTRADA/SAÍDA 13/04/2024
			HORA SAÍDA 08:34:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.029,39	VALOR DO ICMS 185,29	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.306,44
R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.306,44

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS

NOME/ RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem Transporte	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32759	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG	17019900	020	5929	UN	24,000	18,890000	453,36	176,31	31,74		18,00	
228190	COLORIFICO KININO 200GR	32030030	000	5929	UN	8,000	7,890000	63,12	63,12	11,36		18,00	
260572	OREGANO CHILENO SIAMAR 50GR	12119010	000	5929	UN	8,000	5,750000	46,00	46,00	8,28		18,00	
3063	QUEIJO MUSSARELA KG AURORA	04061010	000	5929	KG	15,900	46,789937	743,96	743,96	133,91		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 000352/2024 UGE-090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PEDIDO:4640 Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP Ref. CP-e-SAT: 205 - COO: 5086 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>Londricir</b> Medicamentos e Produtos Hospitalares <b>LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA</b> Av Tiradentes, 7100, GLP 03 Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler CEP: 86072-000 Londrina-PR Fone: (43) 3373-3400		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.409.064 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4124 0400 3392 4600 0192 5500 1000 4090 6412 3324 9399 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS FORA DO ESTADO		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141240108926955 12/04/2024 14:03:15	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 601.28757-95	<b>INSC EST DO SUBST. TRIBUTARIO</b>	<b>CNPJ</b> 00.339.246/0001-92	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P. EPITACIO CNPJ/CPF/IE estrangeiro 44.932.846/0001-35 DATA DE EMISSÃO 12/04/2024		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 19470-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 - 42		MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	
FONE/TELEFAX (18)3281-4547		UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>			
001	12/04/24	RS 1.200,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.200,00		144,00		0,00		0,00		315,96		1.200,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPT		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.200,00			

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL TAP EXPRESS EIRELLI - ME		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 03.053.802/0007-43	
ENDEREÇO ROD CELSO GARCIA CID 373, 373		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.26152-28							
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 114,000		PESO LÍQUIDO 114,000			

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS	
27120	RINGER C/ LACTATO 500ML (FRASCO) COD-200164.. UN B. BRAUN cProdANVISA=1008500440051 PMC=0,00 Lote=24121351B3 Qtd=200 Fab=18/03/2024 Val=18/03/2027 Cod Barras (cEan): 7891543000182	30049099	500	6108	UN	200	6,00	1.200,00	1.200,00	144,00	12	315,96	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$72,00. INSCRIÇÃO AUXILIAR NO ESTADO DE SP DE Numero 816.017.660.115, DISPENSADO DO RECOLHIMENTO DO DIFAL EM GNRE PED: 930397 Vendedor: ANDRE LUIZ MOLINA Sep: YLARAMARINI Conf: WANDERLEI PEDIDO N°4675 Val aprox dos tributos R\$ 315,96 (26,33%) Fonte:IBPT PIS COFINS - ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 10147/2000: Produtos(27120) - Partilha ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 72,00. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor ICMS UF remetente: R\$ 0,00.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão:12/04/2024.Valor Total: R \$1.200,00. Destinatário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P. EPITACIO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 - 42 - CENTRO - PRESIDENTE EPITACIO/SP		NF-e Nº 000.409.064 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA**

**Av Tiradentes, 7100, GLP 03 Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler**

**Londrina-Paraná**

CNPJ: 00.339.246/0001-92 Insc. Est: 60128757-95

**Número da NFe:** 409.064  
**Chave da NFe:** 41240400339246000192550010004090641233249399  
**Sequencial CCe:** 2  
**Razão/Nome:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P. EPITACIO  
**CNPJ / CFP:** 44.932.846/0001-35  
**Inscrição:** ISENTO

**Informações da Correção:**

CONVENIO 000352/2024 - UGE 190196



RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/04/2024 VALOR TOTAL: 860,14 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.											NF-e 000032159		
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								SÉRIE 1		
 <b>SUPER OMOTE &amp; CIA LTDA</b> AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br				<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000032159 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1			 CHAVE DE ACESSO 35240453512117000110550010000321591004467020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DE OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE						135240805495352 17/04/2024 15:03:06							
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE			CNPJ DO EMITENTE							
561001066114						53.512.117/0001-10							
DESTINATÁRIO/ REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO				
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			17/04/2024				
ENDEREÇO				BAIRRO/ DISTRITO		CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA					
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42				CENTRO		19470-000		17/04/2024					
MUNICÍPIO			FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA				
PRESIDENTE EPITÁCIO			32814545		SP	ISENTO			15:03:06				
FORMA/ DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
860,14		38,71						860,14					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA					
								860,14					
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS													
NOME/ RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF					
				Sem Transporte									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
857	PEITO KG S/OSSO FRANGO GRANEL	02071400	000	5929	KG	50,626	16,990084	860,14	860,14	38,71		4,50	
													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO							
VERBA DEP.MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP Ref. NFC-e: 204 - COO: 6236 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal													

RECEBEMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/04/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 243,88		NF-e Nº 000.033.222 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>QUEIROZ &amp; SOUSA ALIMENTOS</b> AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.222 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 0405 8806 1800 0107 5500 1000 0332 2210 3610 8490 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240804165921	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 17/04/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942	BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA	CEP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 17/04/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3251-8010	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL


FAATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
VALORES DA FATURA	000033222	243,88	0,00	243,88

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10,24	243,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2260	LEITE UHT LIDER 1L INTEGRAL	04012010	060	5929	TP	52.0000	4.6900	243.88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.: (3524 0405 8806 1800 0107 5900 0402 3442 8454 1118 8091) SAT-CP-e: [17/04/24 - 35240405880618000107590004023442845411188091 ] BC 243,88- Subst. Tributaria VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  Vendedor : 1 _ UNICO [ Val. Aprox. Tributos: R\$ 10,24 (4,20%) Fonte: IBPT ]	

RECEBEMOS DE CIRURGICA OLIMPIO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/04/2024 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE P EP			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICO Total NF: 1.263,00 Volume: 9 Número Pedido: 1860833	NF-e Nº: 170116 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>CIRURGICA OLIMPIO LTDA</b> RUA JOAO ANTONIO SICOLI, 560 Bairro: JARDIM MARACANA 15092-050 Sao Jose do Rio Preto - SP Fone: (17)3201-1270</p>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 170.116 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
	CONTROLE FISCO		CHAVE DE ACESSO 3524.0401.1408.6800.0150.5500.1000.1701.1610.1861.1543
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			DADOS DA NF-e 135240846766932 - 23/04/2024 10:45:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQ RECEBIDA DE TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.262.336.117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.140.868/0001-50	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE P EPITACIO		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA EMISSÃO 23/04/2024
Bairro R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO Presidente Epitacio	FONE / FAX (018)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:45:39

<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL das 8h/18h		CPF/CNPJ 44.932.846/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO Presidente Epitácio		UF SP	FONE / FAX

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>			
170116/1 - 23/05/24 - 1263,00			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 736,83	VALOR DO ICMS 88,42	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.263,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.263,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>			
RAZÃO SOCIAL NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E T		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANNT
ENDEREÇO MARIA CERON VOLPE, 2260		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
QUANTIDADE 9	ESPECIE	MARCA	CNPJ/CPF 15.066.184/0001-60
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,0000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.598.751.114
		PESO LÍQUIDO 0,0000	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
358 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 250ML C/35 Marca: JP Princípio Ativo: SORO FISIOLÓGICO Lote: 0815 24 - 30/03/2026 Qtd: 300.00 PMC: 6.61 / CEST: 13.003.00	020 5102	BOL	300,0000	4,2100	0,0000 0,0000%	1.263,00	736,83	88,42 0,00	0,00	12,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 4697 VERBA DEP MARTA COSTA CONVENIO: 000352/2024 UGE 090196 / DADOS BANCARIOS: BRASIL AG 4482-2 C/C 1735-3 / BRADESCO AG 2152-0 C/C 9237-1 / Total da Nota: 1263,00 / Valor dos Produtos: 1263 / Valor Desonerado: 0 / Motivo Desoneracao: Tributo aproximado R\$: 169,87 Federal R\$: 151,56 Estadual Fonte: IBPT /	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.539.851</b> <b>Série 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA RECEBEDOR	

<b>MED CENTER COMERCIAL LTDA</b> ROD BR 459 KM 99, SN JD STA EDWIRGES 37552-484 POUSO ALEGRE - MG Fone: (35) 3449-1950	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.539.851 Série 1 Folha 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3124 0400 8749 2900 0140 5500 1000 5398 5119 0710 3861 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 131245924806043 - 22/04/2024 13:00:34		
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDA NAO CONTRIBUINTE - 6108	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 5259495840034	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b> 813015791118	<b>CNPJ / CPF</b> 00.874.929/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 44.932.846/0001-35	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 22/04/2024
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		<b>CEP</b> 19470-000	<b>DATA ENTRADA/SAÍDA</b> 22/04/2024
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9		<b>BAIRRO</b> VILA MARIA	<b>HORA ENTRADA/SAÍDA</b> 13:00:07
<b>MUNICÍPIO</b> PRESIDENTE EPITACIO	<b>FONE/FAX</b> (18) 3281-4547	<b>UF</b> SP	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>

<b>FATURAS</b>
Número: 001
Venc.: 29/04/2024
Valor: 699,50

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>DE CÁLCULO DO ICMS</b> 699,50	<b>VALOR DO ICMS</b> 27,98	<b>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 699,50	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 699,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b> BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI		<b>FRETE PORT CONTA</b> (0) Emitente	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b> SP	<b>CNPJ / CPF</b> 23.246.316/0001-63
<b>ENDEREÇO</b> AV 10, 1126		<b>MUNICÍPIO</b> RIO CLARO		<b>UF</b> SP	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 587220280115	
<b>QUANTIDADE</b> 1	<b>ESPÉCIE</b> VOLUME(S)	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b> 569265	<b>PESO BRUTO</b> 0,912	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,912	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
280800	HEPARINA SOD 5000UI FRASCO 5ML 23120845/FAB.01/12/23/VAL.30/12/26 C/ 25 FR	30049099	800	6108	CV	2	349,75	699,50	699,50	27,98		4,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Inf. Contribuinte: CARTEIRA - PIX CNPJ:00.874.929/0001-40Numero do pedido: 4699VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Pedido: 569265 - Volume M3- 0,001584 - Rota: 10 - FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRAR EM CONTATO ATE 48 HORAS - FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA OS VOLUMES IDENTIFICADOS COMO FRAGEIS E TERMOLABEIS Inf. Fisco: Valor ICMS UF Destino RS: 97,93 Email destinatário: compras.scpe@uol.com.br	

RECEBEMOS DE JP IND FARMACEUTICA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
EMISSÃO: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.248,40 DESTINATÁRIO: IRM STA CASA MIS PRES EPITACIO - R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 CENTRO  
PRESIDENTE EPITACIO-SP

NF-e

Nº. 000.227.514  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**JP IND FARMACEUTICA SA**  
AV CASTELO BRANCO, 999  
LAGOINHA - 14095-000  
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1635123500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº. 000.227.514  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0455 9720 8700 0150 5500 1000 2275 1417 2283 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240846849429 - 23/04/2024 10:53:17

NATURIZA DA OPERAÇÃO

**VENDA PRODUTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582026713118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

883101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ - CPF

55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

**IRM STA CASA MIS PRES EPITACIO**

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

23/04/2024

ENDEREÇO

**R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**19470-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/04/2024

MUNICÍPIO

**PRESIDENTE EPITACIO**

UF

FONE - FAX

**SP 181832814547**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:45:00

FATURA / DUPLICATA

Núm 001  
Venc 07/05/2024  
Val R\$ 6.248,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.645,32	437,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,03	6.248,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,29	6.248,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

**PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA**

FRETE

**0-Por conta do Rem**

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CPF

**17.463.456/0027-20**

ENDEREÇO

**R MIRYAN STRAMBI, 216 - 233**

MUNICÍPIO

**RIBEIRAO PRETO**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**SP ISENTO**

QUANTIDADE

ESPECIE

**52 CAIXA**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**474,440**

PESO LÍQUIDO

**436,080**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O CST	CIOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DISC	B-CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5045	FISIOLOGICO 0,9% 100 ML BOLSA Lote: 1136 24 Validade: 12/04/2026 Lote: 1136 24 Quant: 100.000 Fab: 11/04/2024 Val: 12/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	100,0000	3,1000	310,00	0,00	180,85	21,70		12,00	
5045	FISIOLOGICO 0,9% 100 ML BOLSA Lote: 1137 24 Validade: 12/04/2026 Lote: 1137 24 Quant: 1350.000 Fab: 11/04/2024 Val: 12/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	1.350,0000	3,1000	4.185,00	0,00	2.441,53	292,99		12,00	
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC Lote: 1204 24 Validade: 17/04/2026 Lote: 1204 24 Quant: 20.000 Fab: 16/04/2024 Val: 17/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	20,0000	7,6000	152,00	0,00	88,68	10,64		12,00	
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA Lote: 1188 24 Validade: 16/04/2026 Lote: 1188 24 Quant: 20.000 Fab: 15/04/2024 Val: 16/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	20,0000	5,3200	106,40	0,00	62,07	7,45		12,00	
5031	GLICOFISIOLOGICO 5% 1 L BOLSA Lote: 8526 24 Validade: 27/03/2026 Lote: 8526 24 Quant: 100.000 Fab: 26/03/2024 Val: 27/03/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	100,0000	6,5300	653,00	0,00	380,96	45,71		12,00	
5012	GLICOSE 5% 500 ML BOLSA PVC Lote: 8586 24 Validade: 04/04/2026 Lote: 8586 24 Quant: 200.000 Fab: 03/04/2024 Val: 04/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	200,0000	4,2100	842,00	0,00	491,23	58,95		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE oc 4698 - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ALIQ ICMS CONF ART 54 INC XVII RICMS/00/SP E REDUCAO BASE CALC RED CONF ANEXO II ART 62 RICMS/SP - Email do Destinatário: santacasape.provedoria@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 26/04/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 375,48		NF-e Nº 000.033.280 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>QUEIROZ &amp; SOUSA ALIMENTOS</b> AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.033.280</b> fl. 1 / 1 <b>SÉRIE 001</b>			
NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL		CHAVE DE ACESSO 3524 0405 8806 1800 0107 5900 1000 0332 8010 3615 4780		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240871990806	
CNPJ / CTF		05.880.618/0001-07			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CTF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO		44.932.846/0001-35		26/04/2024	
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942		BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA		CEP 19470-000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		UF SP		DATA SAÍDA / ENTRADA 26/04/2024	
FONE / FAX (18)3251-8010		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
VALORES DA FATURA	000033280	375,48	0,00	375,48

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	375,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CTF	
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
114915	EXT.TOM.ELEFANTE 300G POTE	20029000	060	5929	PT	40,0000	6,9900	279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104036	COLORIFICO KININO 200G	32030030	060	5929	PC	12,0000	7,9900	95,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

IRM. STA CASA DE PRES. EPITACIO  
MÉDICA ORL. RESERVAÇÃO  
26/04/24  
Suanna Müller  
ASSINATURA

CONFERIDO  
26/04/24  
Suanna Müller

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.:(3524 0405 8806 1800 0107 5900 0655 0102 8425 5630 0851) SAT-CF-e: [25/04/24 - 35240405880618000107590006550102842556300851 ] BC 375,48- Subst. Tributaria VERBA DEP MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  Vendedor : 1_UNICO [ Trib aprox R\$: 50,51 Federal 36,83 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eq ]			





**OMOTE & CIA LTDA**  
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO  
 PRESIDENTE EPITÁCIO / SP  
 CEP: 19470-000  
 FONE: (18)32814654  
 E-MAIL: nfe@superneto.com.br

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

Nº 000032205  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

0-ENTRADA  
 1-SAÍDA 1



CHAVE DE ACESSO  
 35240453512117000110550010000322051004475590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

**NATUREZA DE OPERAÇÃO**

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135240872554030 26/04/2024 09:11:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

561001066114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE

CNPJ DO EMITENTE

53.512.117/0001-10

**DESTINATÁRIO/ REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO

CNPJ/CPF

44.932.846/0001-35

DATA EMISSÃO

26/04/2024

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42

BAIRRO/ DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/04/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITÁCIO

FONE/FAX

32814545

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

09:11:58

FATURA/ DUPLICATA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 98,49	VALOR DO ICMS 17,73	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 98,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 98,49

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS**

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Sem Transporte	CÓD. ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
9423	QUEIJO MUSSARELA KG PRESIDENT	04061010	000	5929	KG	2,484	39,649758	98,49	98,49	17,73		18,00	

CONTABILIDADE  
 CONTABILIDADE EMPRESAS

26/04/24

Sianna Müller

ASSINATURA

CONFERIDO

26/04/24

Sianna Müller

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

VERSA DEB MARTA COSTA - HEMODIALISE NUMERO DO CONVENIO:000352/2024  
 UNE - 090196 SECRETARIA DE STADO DA SAUDE  
 Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP  
 IPI - CF-e-SAT: 205 - COO: 7819  
 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS  
 Librança / Pagamento conforme cupom fiscal

**RESERVADO AO FISCO**

REGISTRO 11779	CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO	CIDADE PRESIDENTE EPITACIO	VALOR 1.414,37
RECHEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO - EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO			NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	000.011.742
		SÉRIE	001

 <b>EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD</b> RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.011.742 SÉRIE 001 FOLHA 1 of 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA REF. ECF</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240874675212 26/04/2024 12:55:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		44.932.846/0001-35	26/04/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
ANTONIO VENANCIO LOPES 942		CENTRO	19470000	26/04/2024	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
PRESIDENTE EPITACIO	1832814747	SP	ISENTO	12:53:55	

FATURA / DUPLICATA	11742/1/29/05/2024/R\$ 1.414,37
--------------------	---------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03	1.414,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,55	1.414,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													ALIQUOTAS	
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI	
276736	ERVILHA FUGINI SACHET 170G	20054000	060	5929	UNID	17	3,49000	59,33	0,00	0,00	0,00	0	0	
272029	MILHO VERDE QUERO LATA 170G	20058000	060	5929	UND	17	3,49000	59,33	0,00	0,00	0,00	0	0	
217737	REQUEIJAO 400G CLARA MILK BISNAGA	04061090	060	5929	UND	5	8,99000	44,95	0,00	0,00	0,00	0	0	
256126	CR. DE LEITE PIRACANJUBA 200G	04015021	060	5929	UND	44	2,99000	131,56	0,00	0,00	0,00	0	0	
269415	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE 500GR	09012100	050	5929	UND	80	13,99000	1.119,20	0,00	0,00	0,00	0	0	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF CFe-SAT: COO: 424710 Chave: 35240408906718000153590002799564247103377023/ DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO AG/01 CC249138-9 VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 82,55 (5,84%) E = R\$ 115,73 (8,18%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

REC FRENTE DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2024 VALOR TOTAL: 2.296,21 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO. ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.										NF-e 000032231			
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								SÉRIE 1			
 <b>SUPER</b> OMOTE & CIA LTDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 000032231 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1-SAÍDA			 CHAVE DE ACESSO 35240453512117000110550010000322311004480250 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DE OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE						135240902819847 30/04/2024 15:29:21							
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE			CNPJ DO EMITENTE							
561001066114						53.512.117/0001-10							
DESTINATÁRIO/ REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO				
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			30/04/2024				
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA					
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42				CENTRO		19470-000		30/04/2024					
MUNICÍPIO			FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA				
PRESIDENTE EPITÁCIO			32814545		SP	ISENTO			15:29:21				
FORMA/ DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
2.296,21		103,33						2.296,21					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA					
								2.296,21					
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS													
NOME/ RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF					
				Sem Transporte									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
4190	PATINHO BOVINO KG	02013000	000	5929	KG	76,822	29,890005	2.296,21	2.296,21	103,33		4,50	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO							
VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVÊNIO: 000352/2024UGE-090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 §3º RICMS/SP Pdf. CF-e-SAT: 206 - COD: 11682 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal													



IRMANDADE DASANTACASADE MISERICORDIADE PEPITACIO  
RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL  
VL MARIA  
PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 056.004.120

Grupo/Subgrp.MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE / A4  
Classe/Subcls.COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
Roteiro: 031 - 0028 - 010 - 0140  
Nº do Medidor: W9007847987  
MATRÍCULA: 0000204708-2024-03-4  
DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO  
DOM. BANC.:  
CNPJ/CPF: 4X.XXX.XXX/XXX1-35  
Insc. Est.:

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 723 3320

ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 01/04/2024

Identificador para Débito Automático: 0000204708-2

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA  
PROXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

Março/2024

04/04/2024

30/04/2024

9/204708-2

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (0,6671%)	COFINS(R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh - Ponta	3.521,57	1,682300	2,131290	7.505,51	7.505,51	18	1.350,99	6.154,51	41,06	189,12
0601	Consumo em kWh - Fora Ponta	37.877,85	0,411230	0,520980	19.733,78	19.733,78	18	3.552,08	16.181,69	107,95	497,25
0602	Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	139,73	24,320000	30,810860	4.305,14	4.305,14	18	774,92	3.530,20	23,55	108,48
0602	Demanda Potência Ativa - Ultrap - F Ponta	24,73	48,640000	61,621720	1.523,78	1.523,78	18	274,28	1.249,49	8,33	38,39
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0807	Contrib de Ilum Pub				71,90	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 01/2024				97,82	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 01/2024				588,90	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024				40,52	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

N.º CONVÊNIO

000352/2024

UGE - 090196

Secretária de Estado da Saúde

*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

**PAGO**

CCI: Código de Classificação do Item

Total: 33865,35 33.068,21 5.952,27 27.115,89 180,89 833,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	4.766,19	14,08
COMPRA DE ENERGIA	12.382,70	36,56
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3.202,69	9,46
ENCARGOS SETORIAIS	5.750,23	16,98
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	7.763,54	22,92
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	33.865,35	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 01/2024); R\$ 3.219,70

VENCIMENTO

26/04/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 33.865,35

Reservado ao Fisco

78cb.eef8.8d13.8dd3.0e52.6820.f4e0.5e16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

CITIBANK

745

74593.10012 19121.019004 00593.693716 8 96980003386535

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK

BENEFICIÁRIO

ENERGISASUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A

07.282.377/0001-20

ENDEREÇO

ROD ASSIS CHATEAUBRIAND S/N, S/N - KM 455 - VILA MARIA - PRESIDENTE PRUDENTE / SP - CEP 19053-680

DATA DO DOCUMENTO

01/04/2024

Nº DOCUMENTO

204708-2024-03-4

ESPÉCIE DOC

ACEITE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

01/04/2024

USO DO BANCO

CARTEIRA

100

ESPÉCIE

R\$

QUANTIDADE

VALOR

INSTRUÇÕES

OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS

NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO

NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ

44.932.846/0001-35

COD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Ficha de Compensação

Pague por

**PIX**

É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
contavoltz.com/pix  
Receba sua conta só com o PIX  
Cadastre-se em nossos canais



**CAVAL DE CONTATO**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**FATURAS EM ATRASO**

VENCIMENTO: 26/03/2024  
VALOR (R\$): 26.836,47

**ATENÇÃO**

PREAVISO DE VENCIMENTO: Caso a fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 19/04/2024. Conforme Resolução ANEEL n.º 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. UC com Microgeração classificada como GD para faturamento, conforme Lei 14.300/22 Saldo Ac: 0(P) 0(FP) A expirar em 04/2024: 0(P) 0(FP)  
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

**Consumo dos últimos doze meses**

MÊS/ANO	PONTA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG
	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONSUMO	ERE	
MAR/24	3.521,57	91,51	37.877,85	139,73							0,00
FEV/24	3.164,46	79,38	29.912,62	108,90							0,00
JAN/24	3.503,12	86,28	33.074,95	126,94			1,89				0,00
DEZ/23	3.547,89	96,10	36.825,95	122,02							0,00
NOV/23	2.726,42	70,85	28.655,72	111,19			15,42				0,00
OUT/23	2.965,20	84,95	30.001,75	119,06			8,20				0,00
SET/23	2.489,36	74,78	24.598,20	110,86			18,12				0,00
AGO/23	1.862,22	53,14	17.238,61	91,51	0,25		38,70				0,00
JUL/23	1.230,66	54,45	13.726,80	79,38	0,41		64,12				0,00
JUN/23	1.000,24	40,67	11.665,07	73,14	0,25		47,56				0,00
MAI/23	1.652,79	54,78	15.928,83	86,59			55,64				0,00
ABR/23	1.810,89	62,32	20.912,71	105,62			12,87				0,00
MAR/23	3.206,45	87,58	27.945,68	111,85			3,69				0,00

**Receba sua fatura por e-mail.**

Mais comodidade para o seu dia a dia.

Cadastre-se em nossos canais:

Agência de Atendimento

0800 723 3320

**Estrutura do consumo**

\* KWTG: Demanda TUSDG \* K : Constante do Medidor

Leitura: 29/02/2024 a 31/03/2024 Dias:31 KW Contratada Ponta:

Fora Ponta: 115 TUSDG:

UN. Posto	Atual	Anterior	K	Perdas(%)	Fat. Pot.	Aj. Fator Pot	Dados do consumo	
							Medido	Faturado
KWH P	622,59	579,65	80	2,5	0	0	3.521,57	3.521,57
KWH F	6.190,39	5.728,46	80	2,5	0	0	37.877,85	37.877,85
INJ F	10,67	10,67	80	2,5	0	0	0,00	0,00
KW P	1,12	0,00	80	2,5	0	0	91,51	0,00
KW F	1,70	0,00	80	2,5	0	0	139,73	139,73
ULTP F	1,70	0,00	80	2,5	0	0	139,73	24,73
ERE P	0,01	0,01	80	2,5	0	0	0,00	0,00
ERE F	5,41	5,41	80	2,5	0	0	0,00	0,00
DRE P	0,97	0,00	80	2,5	0	0	79,21	0,00
DRE F	1,37	0,00	80	2,5	0	0	112,16	0,00

**Indicadores de Qualidade**

LIMITES DA ANEEL	APURADO
DIC MENSAL	5,00
DIC TRIMESTRAL	0,00
DIC ANUAL	0,00
FIG MENSAL	4,00
FIG TRIMESTRAL	0,00
FIG ANUAL	0,00
DMIC	5,00
DICRI	8,00

Conjunto: PRESIDENTE EPITACIO  
Referência: 01/2024  
Tensão Contratada: 13800  
Limite Adequado: 12834 a 14490

**N.º CONVÊNIO**

**000352/2024**

UGE - 090196

Secretária de Estado da Saúde

10% de horas que o cliente tem em energia. FIC: nº de vezes que o cliente tem em energia. DMIC: duração em horas de maior interrupção de energia no período. DICRI: duração de interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões são devidos a interrupções de energia devido à compensação de energia elétrica.

**Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:**

- Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A**  
Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.
- Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B**  
Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICOOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI
- Agentes credenciados**  
BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICOOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS E CAIXA AQU) / SICREDI / CREDICOAMO
- Autoatendimento e internet**  
BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICOOB / CITIBANK / ITAÚ

**CALL CENTER**  
**0800 723 3320**

Internet: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

0800 648 1783  
0800 701 0324

**Agentes Reguladores:**  
ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo  
0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)  
167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição para consulta em nossas agências.

**FIQUE ATENTO!**

Este documento contém informações importantes sobre o seu consumo de energia elétrica. Por favor, leia atentamente as informações contidas neste documento.





Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 86040448507565 SOR202434716989 FATURAMENTO 13/04/2024  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP  
 19470000  
 Cod. Cliente: 2169658068 Insc. Estadual: 999999999999  
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L048708 Lacre:

Economias: COM: 1 Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO  
 Data de apresentação: 13/04/2024 Proxima leitura: 14/05/2024  
 Condição de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Medida (M3)
Água	13/03/24 - 853	13/04/24 - 1116	462	31	464,08

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)						
	13/10/23	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24
Água	355R	410R	398R	535R	506R	507R
	Água		Esgoto			
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)

Subtotal  
 TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto		
		Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Até 10,00	Minimo	3,60	35,93	Minimo	2,88	28,79
De 10,01 Até 20,00	10,00	4,29	42,90	10,00	3,37	33,70
De 20,01 Até 50,00	30,00	6,94	208,20	30,00	5,55	166,50
De 50,01 Até 9999999	412,00	8,10	3.337,20	412,00	6,46	2.661,52

Subtotal 3.024,28 2.890,51  
 TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 6.514,79

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Código para debito automatico: 3098245303

Água	3.624,28	TOTAL (R\$)	6.750,61
Esgoto	2.890,51	VENCIMENTO	23/04/2024
Multa	143,82		
Al. monet.	22,20		
Juros de mora	36,50		
Tx. de Regulacao -	0,50		
	33,30		

PAQUE SUA FATURA COM O PIX



*Jackson G. S. Flores*  
 Departamento Pessoal

Atendimento Sabesp  
 SECTOR DE PRES EPITACIO RUA JOAO PESSOA, 1085 - PRESIDENTE EPITACIO - SAO PA  
 DE SEG A SEX, DAS 08H00 AS 16H 08000550195

Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT688/21 e PRT2472/21

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO Amostras Coletadas em: 02/2024

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,90	6.691,91	461,84

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

82610000067 6 50610097091 8 07438923000 9 21696580583 5



9107438923000

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regiao do cod. de barras

Cod. Fornecimento	Data Emissao	Vencimento	Total
86040448507565	13/04/2024	23/04/2024	6.750,61

Cod. Sabesp 581.001.002.0024.2370.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

N.º CONVÊNIO  
**000352/2024**  
 UGE - 090196  
 Secretária de Estado da Saúde





Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 571003656001 SOR202434943540 FATURAMENTO 13/04/2024

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: Configuracao especial - COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA**

End.: RUA JOAO PESSOA, 1485 - COMPL. STA. CASA - FICT - VILA MARIA -

PRESIDENTE EPITACIO - SP 19470000

Cod. Cliente: 2159658058

Insc. Estadual: 999999999999

PDE/RGI: FITT0571003656001

Lacre:

Economias: COM. 1

Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO

Data da apresentacao: 13/04/2024

Proxima leitura: 14/05/2024

Condicao de leitura:

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Periodo
Agua	13/03/24	13/04/24	5	31
END	13/03/24	13/04/24	482	31

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	13/10/23	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24
Agua	3R	1R	3R	2R	4R	3R
END	3R	1R	3R	2R	4R	3R
			Agua		Esgoto	
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,60	35,98	Minimo	4,46	44,62
	0,00	0,00	0,00	10,00	5,22	52,24
	0,00	0,00	0,00	30,00	8,60	258,08
	0,00	0,00	0,00	432,00	10,01	4.325,62

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

Codigo para debito automatico: 0571003656

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO**

Agua		36,98	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>4.740,13</b>
END - Fator K -	1,56	4.680,56	<b>VENCIMENTO</b>	<b>10/05/2024</b>
Tx. de Regulacao -	0,60	23,69		

PAGUE SUA  
FATURA  
COM O PIX



*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

**Atendimento Sabesp**

SECTOR DE PRES EPITACIO  
DE SEG A SEX, DAS 09H00M AS 15H

RUA JOAO PESSOA, 1085 - PRESIDENTE EPITACIO - SAO PAI  
08000550195

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO

Amostras Coletadas em: 02/2024

Tributos	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
	6,90	4.740,13
		327,21

SUJEITO A CORTE DO FORNECIMENTO

82600000047 9 40130097091 0 07438324306 5 21596580583 5



9107438324306

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento	Data Emissao	Vencimento	Total
571003656001	13/04/2024	10/05/2024	4.740,13

Cod. Sabesp 561.001.002.0024.1970.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

N.º CONVÊNIO

**000352/2024**

UGE - 090196

Secretária de Estado da Saúde



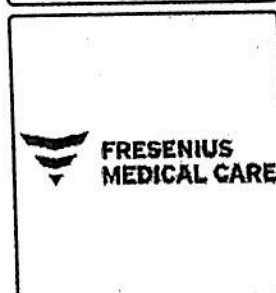
RECEBEMOS DE FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e: 1866252

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 0



FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
Rua Amoreira, 891  
Roseira CEP: 13917472  
JAGUARIUNA/SP  
TELEFONE/FAX:

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
**SAÍDA**  
N. 1866252  
SÉRIE: 0  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
3524 0301 4103 9000 0136 5300 0001 8662 5211 / 196: -370

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz  
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros / Venda producao do estab

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:  
135240946680728 06/05/2024 15:51:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 01440590000136

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

CNPJ/CPF  
44932846000135

DATA DA EMISSÃO  
06/05/2024

ENDEREÇO  
R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
19470000

MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENTREGA  
NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO:  
MUNICÍPIO/UF: /

CEP

FATURA/DUPLICATAS  
Fat: 0001866252/V Lq: 10294.54 Num: 001 Venc: 2024-05-08 V: 10294.54 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.500,00	270,00	0,00	0,00	10.220,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	74,14	10.294,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVIC LOGISTICA, LOCACOES E SO	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	0			34922709000247
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	RIBEIRAO PRETO	SP	797530195111		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PRSO BRUTO	PESO LÍQUIDO
258				2.874,195	2.812,430

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
08252BR	DIASAFE PLUS Lote: 870107300 Q Lote: 5.000 Dt Fab: 07-09-2023 Dt Val: 31-08-2024	84219920	1 00	5102	PC	5.0000	285.1720	1.425.86	1.500.00	270.00	74.14	18.00	5.20
FCC00278/	CPHID 23/44 (GA'AO 5000MI) Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo 1 do RICMS -SU. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-PIPT. Lote: F8JC2001 Q Lote: 514.000 Dt Fab: 20-03-2024 Dt Val: 20-03-2025	30049099	5 40	5101	PC	514.0000	17.1100	8.794.54					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES /Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999/Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo 1 do RICMS-SP./IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI./Pedidos: 1111874332 ***** LOCAL DE ENTREGA:/PACIENTE:/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO/R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42, CENTRO/PRESIDENTE EPITACIO, SP CEP 19470- 000/ /COMPETENCIA:Maio/24/ - nr. CPF:/Remessa:3530594418	RESERVADO AO FISCO



## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35240501440590000136550000018662521779674379	ID1101103524050144059000013655000001866252177967437901
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
01.440.590/0001-36	09/05/2024 às 16:36:32-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

### Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
ACRESCENTAR NO CAMPO, DADOS ADICIONAIS, AS SEGINTES INFORMACOES: VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

### Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135240976061427	09/05/2024 às 16:39:52-03:00

### Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.
---



RECEBEMOS DE (ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.077.961 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**Allmed**  
Pronefro BR

ALLMED PRONEFRO  
BRASIL LTDA


Rua Matheus Pereira Carvalho - Vila Tarumã  
Pinhais - PR - 83323220  
Tel.: 41-3033-4646 - Fax.:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1- SAÍDA  
2- ENTRADA **1**

Nº 000.077.961  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-2405-04.980.517/0001-45-55-001-000.077.961-101.253.974-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141240132494446 06/05/2024 13:13:48

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda interestadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026935056 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 04.980.517/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 1961 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO CNPJ/CPF 44.932.846/0001-35 DATA DA EMISSÃO 06/05/2024

ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9 42 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 19.470-000 DATA DE SAÍDA 06/05/2024

MUNICÍPIO Presidente Epitácio FONE/FAX (18) 3281-4545 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 13:13

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
61-1			1.809,90						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
600,00	72,00	0,00	0,00	1.809,90		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,13	1.809,90

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA UF CNPJ/CPF 89.823-918000578

ENDEREÇO R FRANCISCO MUNOZ MADRID MUNICÍPIO Pinhais UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 4 ESPÉCIE Caixa MARCA Dialine PESO BRUTO 32,00 PESO LÍQUIDO 32,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	TIPO	NCM	CST	CIOP	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
71AV/00314BP	KIT PARA HEMODIALISE 8MM COMPLETA_31	P	90189099	140	6108	UN	28,000	13,30	372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 80,07 Lote: B240069 Qtd: 28,00 Registro M.S.: 80188510033 Validade: 02/2027 Fabricação: 03/2024														
72BRAAR0005S	CONJ. DESC. CIRC. ASSIST. LINHA ARTERIAL	P	90189099	140	6108	UN	50,000	8,59	429,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 92,34 Lote: B230206 Qtd: 50,00 Registro M.S.: 80188510035 Validade: 05/2026 Fabricação: 06/2023														
72BRAVE0004S	CONJ. DESC. CIRC. ASSIST. LINHA VENOSA	P	90189099	140	6108	UN	48,000	8,50	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 87,72 Lote: B240050 Qtd: 48,00 Registro M.S.: 80188510036 Validade: 01/2027 Fabricação: 02/2024														
TP041SNAR002AA	Isolador de Pressão Para Hemodiálise	P	90189099	000	6108	UN	1.000,000	0,60	600,00	600,00	72,00	0,00	12,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 150,00 Lote: L5064375 Qtd: 1.000,00 Registro M.S.: 80158680011 Validade: 01/2027 Fabricação: 01/2024														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Decreto 7.871.2017 - RICMS/PR Anexo V, item 67 e Convênio ICMS N° 01/1999 e alterações.  
PIS/P- COFINS alíquota reduzida a zero, conforme decreto n.º 6.426 Anexo III SRF/2008.  
Valor Total do ICMS Interest. para UF Destino: R\$ 36,00  
Valor Total do ICMS Interest. para UF Origem: R\$ 0,00  
Para prevenção ao contágio do Coronavírus (Covid-19) lembre-se: Higienize bem as mãos e evite aglomerações de pessoas  
Valor Aproximado dos Impostos: R\$ 410,13, referente a 22,6604% do Total da Nota. Fonte: IBPT

Ref. a Venda: 177961  
PEDIDO: 4732. VERBA DEP MARTA COSTA - Nº DO CONVÊNIO 000352/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
\*\*\*Preço de venda ajustado conforme whats no dia 06/05/2024\*. Comissionado normal.\*\*\*  
Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 079360

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2024 VALOR TOTAL: 737,78 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.										NF-e 000032221					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								SÉRIE 1					
<b>SUPER</b> OMOTE & CIA LTDA  AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000032221 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1-SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 35240453512117000110550010000322211004480024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE						135240901628839 30/04/2024 13:45:32									
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE			CNPJ DO EMITENTE									
561001066114						53.512.117/0001-10									
DESTINATÁRIO/ REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO						
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			30/04/2024						
ENDEREÇO				BAIRRO/ DISTRITO		CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA							
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42				CENTRO		19470-000		30/04/2024							
MUNICÍPIO			FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA						
PRESIDENTE EPITÁCIO			32814545		SP	ISENTO			13:45:32						
NATUREZA DE OPERAÇÃO															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
737,78		33,20						737,78							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA						
									737,78						
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS															
NOME/ RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF						
				Sem Transporte											
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
857	PEITO KG S/OSSO FRANGO GRANEL			02071400	000	5929	KG	46,140	15,990030	737,78	737,78	33,20		4,50	
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO							
Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP Ref. CF-e-SAT: 214 - COO: 523436 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal															

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35240453512117000110550010000322211004480024	ID1101103524045351211700011055001000032221100448002401
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
53.512.117/0001-10	02/05/2024 às 17:31:21-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

### Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
42 - NO CAMPO INFORMACOES COMPLEMENTARES, ADICIONA-SE, VERBA DEP. MARTA COSTA - NUM. CONVENIO 000352/2024 UGE - 090196 - SECR. DE ESTADO DA SAUDE

### Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135240919322538	02/05/2024 às 17:31:22-03:00

### Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



RECEBIDOS DE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMISSÃO: 06/05/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 5.469,50

NF-e  
Nº 000009581  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A -  
JARDIM CÂMBUIY - CEP:19061-550 - PRESIDENTE  
PRUDENTE - SP  
TEL: (18)3222-7315  
www.medlabprudente.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000009581 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3524 0566 9113 5500 0140 5500 1000 0095 8118 3234 1347

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240942284954 06/05/2024 09:43:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

562123713113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

66.911.355/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DE EMISSÃO

06/05/2024

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

06/05/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

TELEFAX

(18)3281-4547

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:40:00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/05/2024	5.469,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PROBITOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,37	5.469,50
VALOR DO IPI-IE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0 - REMETENTE		AAA1111	SP	66.911.355/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	562123713113		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	VOL.				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0000000001342-001338	KIT CAT DL 12F X 20CM (XTP-128MT===)	90183929	0300	5102	UN.	5,00	135,0000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000562-000558	INDICADOR P/ ACIDO PERACETICO (100ML)	28419019	0102	5102	UN.	12,00	26,0000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001842-001845	CONECTOR TAMPALUER LOCK	39174010	0102	5102	UN.	2.000,00	0,3500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001881-001886	DIAL 3500 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	5,00	89,5000	447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001882-001887	DIAL 5000 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	10,00	98,0000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001234-001230	KIT CAT DL L PERM C/ CUFF 14,5F X 24CM (HFS24E)	90183929	0300	5102	UN.	1,00	855,0000	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001209-001205	CONECTOR TEGO SIST FECHADO (CX C/ 100)	39174010	0102	5102	UN.	100,00	15,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 309,66 de tributos federais R\$ 892,71 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte:IBPT/FECOMERCIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO: 4730. VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO: 000352/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. BANCO DO BRASIL - AG. 97-3 - C/C 107995-6. Vendedor :LUCIANO COLNAGO


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.047,80 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO - R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP

**NF-e**  
Nº. 000.151.546  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Av. Embaixador Macedo Soares, 10735 - Galpão 22  
Vila Anastácio - 05095-035  
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1136430530

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.151.546  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3524 0513 3330 9000 0184 5500 1000 1515 4610 0906 2439  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda merc.adq.receb.de terceiros**  
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135240955130883 - 07/05/2024 14:01:28**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **147865807119** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4.247.289-0** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **13.333.090/0001-84** CNPJ / CPF:

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO** CNPJ / CPF: **44.932.846/0001-35** DATA DA EMISSÃO: **07/05/2024**  
ENDEREÇO: **R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **19470-000** DATA DA SAÍDA-ENTRADA: **07/05/2024**  
MUNICÍPIO: **PRESIDENTE EPITACIO** UF: **SP** FONE / FAX: **1832814547** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.333.090/0001-84** HORA DA SAÍDA-ENTRADA: **14:01:14**

FATURA / DUPLICATA  
Num.: **001**  
Venc.: **04/06/2024**  
Valor: **R\$ 1.047,80**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **NIPRO MEDICAL BRASIL** FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: **0** PLACA DO VEICULO: **0** UF: **SP** CNPJ / CPF: **13.333.090/0001-84**  
ENDEREÇO: **AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES** MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.333.090/0001-84**  
QUANTIDADE: **13** ESPÉCIE: **CXT** MARCA: **0** NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **343,200** PESO LÍQUIDO: **343,200**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNH	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
CPHDBA000028	SOLUÇÃO BASICA PARA HEMODIALISE 28 Isento ou não sujeito a ICMS Isento ou não sujeito a IPI Lote: 022871 Quant: 52.000 Fab: 23/04/2024 Val: 22/04/2025	30049099	040	5102	CDA	52,0000	20,1500	1.047,80	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Inf. Contribuinte: Isento ou não sujeito a ICMS Isento ou não sujeito a IPI Pedido do Cliente: 15/05 20347267 OV: 0011795723 Doc. Faturamento - 0091462840 Remessa: 0081988436 Insc. Suframa: ENTREGAR DIA 15-05 PEDIDO Nº 4729 VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGE 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE ENTREGAR DIA 15-05 PEDIDO Nº 4729 VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGE 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE CPHDBA000028-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99**  
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.468,80 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO - R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP

NF-e  
Nº. 000.151.545  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Av. Embaixador Macedo Soares, 10735 - Galpão 22  
Vila Anastácio - 05095-035  
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1136430530

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.151.545  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0513 3330 9000 0184 5500 1000 1515 4510 0903 1099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240955130595 - 07/05/2024 14:01:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

147865807119

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4.247.289-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

13.333.090/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

07/05/2024

ENDEREÇO

R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/05/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

FONE / FAX

1832814547

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:01:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 04/06/2024

Valor R\$ 1.468,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,24	1.468,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,63	1.468,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NIPRO MEDICAL BRASIL

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

13.333.090/0001-84

ENDEREÇO

AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CXT

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7,711

PESO LÍQUIDO

7,711

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
DD-ELISIO190HR	DIALIZADOR ELISIO-190HR REM CAP Isento ou não sujeito a ICMS Isento ou não sujeito a IPI Lote: 23C16PX Quant: 24.000 Fab: 16/03/2023 Val: 28/02/2026	84212911	140	5102	CDA	24,0000	61,2000	1.468,80	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Isento ou não sujeito a ICMS Isento ou não sujeito a IPI Pedido do Cliente: 15/05 20347272 OV: 0011795728 Doc. Faturamento - 0091462839 Remessa: 0081988433 Insc. Suframa: ENTREGAR DIA 15-05 PEDIDO Nº 4729 VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGE 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE ENTREGAR DIA 15-05 PEDIDO Nº 4729 VERBA DEP MARTA COSTA - NUMERO DO CONVENIO 000352/2024 UGE 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Valor aproximado do Imposto: 135.87 DD-ELISIO190HR-Isenção do ICMS conforme CONVENIO ICMS 01/99

RESERVADO AO FISCO

- 4974  
1419,06





**Fornecimento** 86040532841890 **No. Documento** SOR202445437900 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 14/05/2024  
 Folha 1/1

**Tipo de Fornecimento:** COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA**  
 End.: RUA JOAO PESSOA, 1613 - COMPL. R FEMININO - VILA MARIA -  
 PRESIDENTE EPITACIO - SP 19470000  
 Cod. Cliente: 2159658058 **Insc. Estadual:** 999999999999  
**PDE/RGI:** 0360829104 **Hidrometro:** Y13T580137 **Lacre:**

**Economias:** COM. 1 **Tipo de ligacao:** AGUA E ESGOTO  
**Data da apresentacao:** 14/05/2024 **Proxima leitura:** 13/06/2024  
**Condicao de leitura:** LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	13/04/24 - 344	14/05/24 - 347	3	31	13,67

**Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)**

	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24
Água	8R	55R	18R	OR	OR	1R
	Água		Esgoto			
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Até 8,33	Mínimo	3,60	29,97	Mínimo	2,88	23,98

Subtotal 29,97 23,98  
**TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 53,95**

	Água			Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Até 1,67	1,67	3,85	6,43	1,67	3,08	5,14

Subtotal 6,43 5,14  
**TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 11,67**

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO**

Codigo para debito automatico: 3164966697

Água	36,40	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>65,84</b>
Esgoto	29,12	<b>VENCIMENTO</b>	<b>15/08/2024</b>
Tx. de Regulacao -	0,60		

**PAGUE SUA  
 FATURA  
 COM O PIX**



*Jackson G. S. Flores*  
 Departamento Pessoal

**Atendimento Sabesp**

SECTOR DE PRES EPITACIO  
 DE SEG A SEX, DAS 09H00 AS 15H

RUA JOAO PESSOA, 1085; PRESIDENTE EPITACIO; SAO PA  
 08000550185

**Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21**

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO

Amostras Coletadas em: 03/2024

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo (R\$)	Valor (R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,90	85,84	4,54

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
 MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO**

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

8261000000 7 65840097091 4 07623302370 4 21596580583 5



0107623302370

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

**Cod. Fornecimento** 86040532841890 **Data Emissao** 14/05/2024 **Vencimento** 15/08/2024 **Total** 65,84

**Cod. Sabesp** 001.002.0024.1980.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

**N.º CONVÊNIO**

**000352/2024**

**UGE - 090196**

**Secretária de Estado da Saúde**



Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 86040448507565 SOR202445279379 FATURAMENTO 14/05/2024  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP  
 19470000  
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999  
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L046706 Lacre:

Economias: COM: 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 14/05/2024 Proxima leitura: 13/06/2024  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Agua	13/04/24 - 1115	14/05/24 - 1578	463	31	489,42

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24
Agua	410R	398R	535R	506R	507R	462R
	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 8,33	Minimo	3,60	29,97	Minimo	2,88	23,98
De 8,34 Ate 16,67	8,34	4,29	35,78	8,34	3,37	28,11
De 16,68 Ate 41,67	25,00	6,94	173,50	25,00	5,55	138,75
De 41,68 Ate 9999999	346,65	8,10	2.807,87	346,65	6,46	2.239,36

Subtotal 3.047,12 2.430,20  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 6.477,32

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 1,67	1,67	3,85	6,43	1,67	3,08	5,14
De 1,68 Ate 3,33	1,66	4,60	7,64	1,66	3,61	5,99
De 3,34 Ate 8,33	5,00	7,42	37,10	5,00	5,95	29,75
De 8,34 Ate 9999999	66,35	8,66	574,59	66,35	6,92	459,14

Subtotal 626,78 500,02  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.126,78

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	3.672,88
Esgoto	2.930,22
Multa	130,96
At. monet.	2,66
Juros de mora	22,74
Tx. de Regulacao -	0,60
	33,67

Codigo para debito automatico: 3086245303

TOTAL (R\$) 6.793,03  
 VENCIMENTO 23/05/2024

PAGUE SUA FATURA COM O PIX



*Jackson G. S. Flores*  
 Departamento Pessoal

Atendimento Sabesp

SECTOR DE PRES EPITACIO  
 DE SEQA 8EX, DAS 09H00 AS 15H

RUA JOAO PESSOA: 1085; PRESIDENTE EPITACIO; SAO PAO  
 08000550195

Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totals	Escherichia Coll.
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO

Amostras Coletadas em: 03/2024

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,90	6.767,73	487,18

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

**CONFERE COM O ORIGINAL**

82690000067 8 93030097091 8 07624472137 9 21596580583 5



9107624472137

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento Data Emissao Vencimento Total  
 86040448507565 14/05/2024 23/05/2024 6.793,03

Cod. Sabesp 581.001.002.0024.2370.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

N.º CONVÊNIO

**000352/2024**

UGE - 090196

Secretária de Estado da Saúde





Fornecimento: **571003656001** No. Documento: **SOR202445254178** Fatura tipo: **FATURAMENTO** DATA EMISSAO: **14/05/2024**  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: Configuracao especial - COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA**  
 End.: RUA JOAO PESSOA, 1485 - COMPL. STA. CASA - FICT - VILA MARIA -  
 PRESIDENTE EPITACIO - SP 19470000  
 Cod. Cliente: 2159668058 Insc. Estadual: 999999999999  
 PDE/RGI: FITT0571003656001 Crometro: Lacre:

Economias: COM. 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 14/05/2024 Proxima leitura: 13/06/2024  
 Condicao de leitura:

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Periodo
Agua	13/04/24	14/05/24	2	31
END	13/04/24	14/05/24	479	31

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24
Agua	1R	3R	2R	4R	3R	5R
END	1R	3R	2R	4R	3R	5R
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 8,33	Minimo	3,60	29,97	Minimo	4,46	37,17
De 0 Ate 1,67	0,00	0,00	0,00	8,34	5,22	43,56
	0,00	0,00	0,00	25,00	8,60	215,06
	0,00	0,00	0,00	360,07	10,01	3.605,38

Subtotal **29,97**  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) **3.931,14**

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 1,67	1,67	3,85	6,43	1,67	4,77	7,97
De 1,68 Ate 3,33	0,00	0,00	0,00	1,66	5,60	9,29
De 3,34 Ate 8,33	0,00	0,00	0,00	5,00	9,22	46,11
De 8,34 Ate 9999999	0,00	0,00	0,00	68,93	10,73	739,34

Subtotal **6,43**  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) **809,14**

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 0571003656

Agua		36,40	<b>TOTAL (R\$) 4.857,63</b> <b>VENCIMENTO 10/06/2024</b> <b>PAGUE SUA FATURA COM O PIX</b> 
END - Fator K -	1,65	4.703,89	
Multa		91,39	
At. monet.		0,24	
Juros de mora		1,66	
Tx. de Regulacao -	0,60	24,16	

Atendimento Sabesp  
 SECTOR DE PRES EPITACIO RUA JOAO PESSOA, 1085, PRESIDENTE EPITACIO, SAO PA 08000550195  
 DE SEG A SEX, DAS 09H00AS 15H

Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totals	Escherichia Coll.
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO Amostras Coletadas em: 03/2024  
 Tributos **8,90** Base do Calculo(R\$) **4.855,83** Valor(R\$) **335,20**

82620000048 5 57630097091 9 07621840189 1 21596580583 5



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento **571003656001** Data Emissao **14/05/2024** Vencimento **10/06/2024** Total **4.857,63**

Cod. Sabesp 561.001.002.0024.1970.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

**N.º CONVÊNIO**  
**000352/2024**  
 UGE - 090196  
**Secretaria de Estado da Saúde**

*Jackson G. S. Flores*  
 Departamento Pessoal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333050954513413006  
05/06/2024 10:01:47

### Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
Conta corrente 40126-9 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
Período do extrato 03 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
27/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.382,74 C
01/03/2024		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.429.719.200.402	8.382,74 D	
01/03/2024		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.429.719.200.402	8.382,74 D	0,00 C
06/03/2024		0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	3,70 C	
				06/03 08:31 IRMANDADE DA SANTA CASA			
06/03/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	820.660.800.704.486	3,70 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/03/2024			
25/03/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.220.126.651	100.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
25/03/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.851.101.097.010	192,00 D	99.808,00 C
				Cobrança referente 25/03/2024			
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			99.808,00 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JF360266 DANILO DE SOUZA ESPINDOLA.



## Consultas - Extrato de conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
Conta corrente 40126-9 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
Período do extrato 04 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			99.808,00 C
02/04/2024		0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	192,00 C	
				02/04 09:04 IRMANDADE DA SANTA CASA			
02/04/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.930.700.080.419	3,70 D	99.996,30 C
				Cobrança referente 01/04/2024			
03/04/2024		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.450.386.880.302	10.364,91 *	
03/04/2024		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.450.386.880.302	10.364,91 D	
03/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.301	6.660,00 D	82.971,39 C
				03/04 14:36 PRECISION COMERCIAL DISTRI			
04/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.951.200.041.853	10,00 D	82.961,39 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/04/2024			
05/04/2024		0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	13,70 C	82.975,09 C
				05/04 16:08 IRMANDADE DA SANTA CASA			
08/04/2024		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	42.720.001	8.382,74 C	
08/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.801	1.957,85 D	
				08/04 14:01 EDNA DE JESUS MARTINS ARAU			
08/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.802	8.382,17 D	81.017,81 C
				08/04 14:08 STA CASA			
09/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.901	1.960,00 D	
				09/04 16:25 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO			
09/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.001.200.051.237	20,00 D	79.037,81 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/04/2024			
10/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.001	11.491,20 D	67.546,61 C
				10/04 15:36 FRESENIUS MEDICAL CARE LTD			
11/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.021.200.054.001	10,00 D	67.536,61 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2024			
12/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.201	328,30 D	67.208,31 C
				12/04 13:29 CENTRAL MAX			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.501	5.508,00 D	
				15/04 11:15 NIPRO MEDICAL CORPORATION			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.502	2.974,33 D	
				15/04 14:03 VINI HIGIENE PROFISSIONAL			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.503	2.025,67 D	
				15/04 14:03 W. SANCHES & CIA LTDA			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.504	400,06 D	
				15/04 14:49 CENTRAL MAX			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.505	1.306,44 D	
				15/04 14:50 SUPERMERCADOS NETO			
15/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.506	1.200,00 D	

15/04 16:30 LONDRICIR COMERCIO DE MATE						
15/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.061.100.741.238	3,25 D	53.790,56 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2024						
16/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.071.200.052.026	33,96 D	53.756,60 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 15/04/2024						
17/04/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	67,21 C	53.823,81 C
17/04 09:11 IRMANDADE DA SANTA CASA						
18/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.801	860,14 D	
18/04 15:02 SUPERMERCADOS NETO						
18/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.802	243,88 D	
18/04 15:02 CENTRAL MAX						
18/04/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	52.719,79 D	0,00 C
19/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.101.200.051.945	10,92 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2024						
19/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,92 C	0,00 C
23/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.301	1.263,00 D	
23/04 11:26 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI E						
23/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.302	699,50 D	
23/04 11:26 MED CENTER COMERCIAL LTDA						
23/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.303	6.177,50 D	
23/04 13:37 JP INDUSTRIA FARMACEUTICA						
23/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8.140,00 C	0,00 C
24/04/2024	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.010.001	10.364,91 C	
24/04/2024	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.450.386.880.301	10.364,91 D	
24/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.151.200.053.118	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 23/04/2024						
24/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
25/04/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	821.161.100.906.772	192,00 D	
Cobrança referente 25/04/2024						
25/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	192,00 C	0,00 C
26/04/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	20,92 C	
26/04 15:40 IRMANDADE DA SANTA CASA						
26/04/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	192,00 C	
26/04 15:40 IRMANDADE DA SANTA CASA						
26/04/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	212,92 D	0,00 C
29/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.901	375,48 D	
29/04 10:42 CENTRAL MAX						
29/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.902	98,49 D	
29/04 10:46 SUPERMERCADOS NETO						
29/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.903	1.414,37 D	
29/04 10:47 EDNA DE JESUS MARTINS ARAU						
29/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.888,34 C	0,00 C
30/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.211.200.056.314	14,71 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 29/04/2024						
30/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	14,71 C	
30/04/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333050954513413008  
05/06/2024 10:02:04

### Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
Conta corrente 40126-9 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
Período do extrato 05 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 02/05 16:57 SUPERMERCADOS NETO	50.201	2.296,21 D	
02/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.296,21 C	0,00 C
03/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	50.301	12.000,00 D	
03/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	50.302	9.555,83 D	
03/05/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/05/2024	811.240.700.051.353	3,70 D	
03/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/05/2024	891.241.200.041.949	10,00 D	
03/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	21.569,53 C	0,00 C
06/05/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 06/05 09:47 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	13,70 C	
06/05/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 06/05 09:57 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	14,71 C	
06/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/05 10:11 FRESENIUS MEDICAL CARE LTD	50.601	10.294,54 D	
06/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 06/05 16:56 ALLMED PRONEFRO BRASIL LTD	50.602	1.809,90 D	
06/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	12.076,03 C	0,00 C
07/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 07/05 08:37 SUPERMERCADOS NETO	50.701	718,78 D	
07/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/05/2024	891.281.200.050.045	10,00 D	
07/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	728,78 C	0,00 C
08/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 08/05 14:39 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	50.801	5.469,50 D	
08/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 07/05/2024	891.291.200.049.725	7,11 D	
08/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	5.476,61 C	0,00 C
14/05/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 14/05 13:51 PM -PR EPITACIO-FNS BLMA	550.971.000.158.041	22.554,36 C	
14/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 14/05 15:00 IRMANDADE DA SANTA CASA DE	51.401	22.554,36 D	0,00 C
15/05/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0310 44932846000135 IRMANDADE DA S	34.477.991	10.364,91 C	
15/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.501	1.047,80 D	

15/05 14:41 NIPRO MEDICAL CORPORATION						
15/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.502	1.419,06 D	
15/05 14:42 NIPRO MEDICAL CORPORATION						
15/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.361.200.051.501	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 14/05/2024						
15/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.888,05 D	0,00 C
16/05/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	51.601	65,84 D	
SABESP						
16/05/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	51.602	6.793,03 D	
SABESP						
16/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.371.200.055.749	20,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 15/05/2024						
16/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6.878,87 C	0,00 C
17/05/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	32,40 C	
17/05 14:01 IRMANDADE DA SANTA CASA						
17/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	32,40 D	0,00 C
27/05/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	192,00 C	
27/05 09:19 IRMANDADE DA SANTA CASA						
27/05/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.481.100.273.994	192,00 D	0,00 C
Cobrança referente 27/05/2024						
31/05/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JF360266 DANILO DE SOUZA ESPINDOLA.

Visualizar Pix agrupados

G333050954513413009  
05/06/2024 10:02:11



## Consultas - Extrato de conta corrente

### Ciente - Conta atual

Agência 971-7  
Conta corrente 40126-9 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.560.800.788.054	3,70 D	
				Cobrança referente 03/06/2024			
04/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3,70 C	0,00 C
05/06/2024		0971	00971	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	14,71 C	
				05/06 09:47 IRMANDADE DA SANTA CASA			
05/06/2024		0971	00971	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.501	1.591,03 D	
				033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA			
05/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.576,32 D
Invest. Resgate Autom.							1.576,32 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/06/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RENDE FACIL							1.576,70

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF360266 DANILO DE SOUZA ESPINDOLA.





### Consultas - Extrato de conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
Conta corrente 40126-9 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
Período do extrato 06 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 03/06/2024	821.560.800.788.054	3,70 D	
04/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	3,70 C	0,00 C
05/06/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 05/06 09:47 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	14,71 C	
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	60.501	1.591,03 D	
05/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	1.576,32 C	0,00 C
25/06/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.406.240.153.203	17.608,60 C	
25/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 25/06/2024	821.771.100.864.839	192,00 D	
25/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	17.416,60 D	0,00 C
26/06/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 26/06 10:17 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	192,00 C	
26/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	62.601	17.608,60 D	
26/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	17.416,60 C	0,00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

O LigaPJ agora esta disponivel no App PJ BB!  
Conteudos exclusivos pro seu negocio crescer.  
Acesse e conheca

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF360266 DANILO DE SOUZA ESPINDOLA.



## Dados do Cliente

### Agência

971-7

### Conta

40126-9

### Cliente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO

### CNPJ

44.932.846/0001-35

## Resumo do mês - Abril/2024

Saldo bruto em <b>28/03/2024</b>	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 52.932,71
Resgates liquidados no mês:	R\$ 10.255,97
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,07
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,16
Rendimentos no mês:	R\$ 15,20
Saldo bruto em <b>30/04/2024</b> :	R\$ 42.690,71

## Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/04/2024	Aplicação	R\$ 52.719,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.719,79
19/04/2024	Resgate	R\$ 10,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,92
23/04/2024	Resgate	R\$ 8.139,86	R\$ 0,98	R\$ 0,03	R\$ 0,81	R\$ 8.140,00
24/04/2024	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
25/04/2024	Resgate	R\$ 191,99	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 192,00
26/04/2024	Aplicação	R\$ 212,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,92
29/04/2024	Resgate	R\$ 1.888,18	R\$ 0,53	R\$ 0,04	R\$ 0,33	R\$ 1.888,34
30/04/2024	Resgate	R\$ 14,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,71
30/04/2024	Saldo Final	R\$ 42.677,05	R\$ 13,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



# BB RENDE FÁCIL

## Dados do Cliente

**Agência**  
971-7

**Conta**  
40126-9

**Cliente**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO

**CNPJ**  
44.932.846/0001-35

## Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em <b>30/04/2024</b>	R\$ 42.690,71
Aplicações no mês:	R\$ 7.920,45
Resgates liquidados no mês:	R\$ 49.026,03
IR sobre resgates no mês:	R\$ 2,31
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 8,22
Rendimentos no mês:	R\$ 5,62
Saldo bruto em <b>31/05/2024</b> :	R\$ 1.580,22

## Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 42.677,05	R\$ 13,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/05/2024	Resgate	R\$ 2.295,90	R\$ 0,83	R\$ 0,09	R\$ 0,43	R\$ 2.296,21
03/05/2024	Resgate	R\$ 21.566,17	R\$ 8,66	R\$ 0,97	R\$ 4,33	R\$ 21.569,53
06/05/2024	Resgate	R\$ 12.073,55	R\$ 5,33	R\$ 0,72	R\$ 2,13	R\$ 12.076,03
07/05/2024	Resgate	R\$ 728,60	R\$ 0,35	R\$ 0,05	R\$ 0,12	R\$ 728,78
08/05/2024	Resgate	R\$ 5.475,12	R\$ 2,85	R\$ 0,42	R\$ 0,94	R\$ 5.476,61
15/05/2024	Aplicação	R\$ 7.888,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.888,05
16/05/2024	Resgate	R\$ 324,79	R\$ 0,24	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 324,97
16/05/2024	Resgate	R\$ 212,92	R\$ 0,11	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 212,99
16/05/2024	Resgate	R\$ 6.340,90	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,23	R\$ 6.340,91
17/05/2024	Aplicação	R\$ 32,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,40
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 1.579,55	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.





## Dados do Cliente

**Agência**  
971-7

**Conta**  
40126-9

**Cliente**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO

**CNPJ**  
44.932.846/0001-35

## Resumo do mês - Junho/2024

Saldo bruto em <b>31/05/2024</b>	R\$ 1.580,22
Aplicações no mês:	R\$ 17.416,60
Resgates líquidos no mês:	R\$ 18.996,62
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,13
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,90
Rendimentos no mês:	R\$ 0,86
Saldo bruto em <b>28/06/2024</b> :	R\$ 0,03

## Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Anterior	R\$ 1.579,55	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/06/2024	Resgate	R\$ 3,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,70
05/06/2024	Resgate	R\$ 1.543,45	R\$ 0,84	R\$ 0,13	R\$ 0,25	R\$ 1.543,91
05/06/2024	Resgate	R\$ 32,40	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,41
25/06/2024	Aplicação	R\$ 17.416,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.416,60
26/06/2024	Resgate	R\$ 17.416,57	R\$ 0,68	R\$ 0,00	R\$ 0,65	R\$ 17.416,60
28/06/2024	Saldo Final	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



# BB RENDE FÁCIL

## Dados do Cliente

**Agência**  
971-7

**Conta**  
40126-9

**Cliente**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO

**CNPJ**  
44.932.846/0001-35

## Resumo do mês - Julho/2024

Saldo bruto em <b>28/06/2024</b>	R\$ 0,03
Aplicações no mês:	R\$ 61.741,48
Resgates liquidados no mês:	R\$ 61.743,02
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,43
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 7,75
Rendimentos no mês:	R\$ 9,69
Saldo bruto em <b>31/07/2024:</b>	R\$ 0,00

## Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/07/2024	Resgate	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,03
05/07/2024	Aplicação	R\$ 61.741,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.741,48*
11/07/2024	Resgate	R\$ 61.741,48	R\$ 9,69	R\$ 0,43	R\$ 7,75	R\$ 61.742,99
31/07/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 09/01/2025 às 15:11



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na Cidade de Presidente Epitácio-SP, cumpriu as instruções quanto à cotação de preço de no mínimo **03 (três) orçamentos**, para Custeio – material de consumo e prestação de serviço, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 000352/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

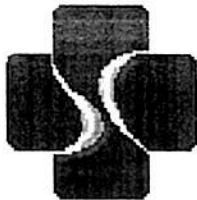
Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danylo George S. Garcia  
Responsável pela Cotação

Danilo de Souza Espindola  
Provedor



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

***PARECER DO CONSELHO FISCAL***

Os membros do **CONSELHO FISCAL** da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, tendo examinado as contas e os documentos referentes à verba recebida da **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao repasse do **Convênio Nº 000352/2024**, aplicadas em **CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; atestam a exatidão de sua total aplicação no exercício de 2024.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Carlos Roberto Barbosa**  
Conselho Fiscal

**Ruy Milton de Souza**  
Conselho Fiscal

**José Francisco dos Santos**  
Conselho Fiscal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**



**CERTIDÃO**

Nome: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**

CPF: **926.607.388-15**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 10h44min de 30/01/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço [www.tce.sp.gov.br/certidoes](http://www.tce.sp.gov.br/certidoes), por meio do código de controle **1989092221084**.

---

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

<b>NOME:</b>	<b>DANILO DE SOUZA ESPINDOLA</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROVEDOR</b>
<b>CPF:</b>	<b>926.607.388-15</b>
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	<b>01/04/2023 Á 31/03/2025</b>

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**